

## EDITAL

<b>Pregão Eletrônico n° PERP-11/2022</b>	<b>Endereço Eletrônico:</b> BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS Via site: <a href="https://www.bbmnetlicitacoes.com.br">https://www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>	
	Cadastramento das Propostas:	Início: 13/05/2022 às 09h00min (Horário de Brasília) Término: 30/05/2022 às 09h00min (Horário de Brasília)
	Abertura das Propostas:	Início 30/05/2022 às 09h01min (Horário de Brasília)
	Início da Sessão de Disputa de Lances:	Início: 30/05/2022 às 09h05min (Horário de Brasília)
SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HOSPITALARES E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO E DO EDITAL.		Cadastro de Reserva? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado: R\$ 2.279.734,60 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS).		Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
		Vistoria? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
		Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Facultado

**Pedidos de esclarecimentos:** até 25/05/2022.

**Impugnações:** até 25/05/2022.

### Documentos de habilitação

**Requisitos básicos e específicos:**

**Requisitos específicos:**

Documentação exigida: itens 7.1 ao 7.9 do Edital.

Documentação exigida: item 7.9 do Edital;

Lotes: 1,2,3,4,5,6 e 7

**Adjudicação e Homologação: vencedora por Lotes**

Local de entrega/execução: Os produtos deverão ser entregues imediatamente, em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO, nos locais e dias determinados pela solicitante.

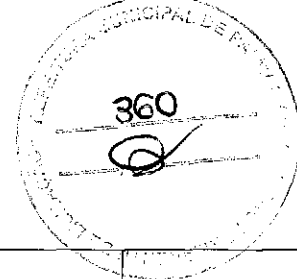
Acompanhe as informações dos Processos licitatórios do Governo Municipal de Palmácia pelo endereço: <https://www.tce.ce.gov.br/>, selecionando as opções Municípios > Portal de licitações dos municípios > selecionar em busca rápida: Palmácia > Licitações abertas. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal de Licitações do Tribunal de Contas Estado do Ceará.

### REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS:

LOTE 01 - ELETRODOMÉSTICO/MÓVEIS/INFORMÁTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO; MATERIAL PAINEL DIGITAL - PAINEL DESPENSA MOLDURAS. MOTOR ELÉTRICO: COBRE E AÇO POLÍMERO GABINETE: PLÁSTICO POLÍMERO EVAPORADOR: TUBOS DE COBRE COM ALETAS DE ALUMÍNIO. VELOCIDADES 4; VAZÃO DE AR 600 (M3/H); CONTROLE REMOTO; TAMANHO DO AMBIENTE (M²) ATÉ 20 M2. CERTIFICAÇÃO DO	UNID.	15	R\$ 2.035,63	R\$ 30.534,45

PAÇO MUNICIPAL  
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO  
CNPJ N° 07.711.666/0001-5 – CGF N° 06.920.202-8

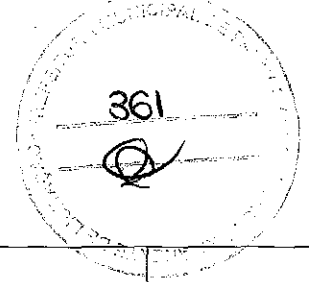
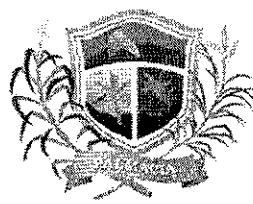
*BBQ*



## EDITAL

	INMETRO ; RECURSOS: FUNÇÕES ESPECIAIS FUNÇÃO BRISA FUNÇÃO ECO FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO. FUNÇÃO LOCK FUNÇÃO TURBO FUNÇÃO DESUMIDIFICAR FUNÇÃO AUTO LIMPEZA FILTRO PROTEÇÃO ATIVA. FILTRO LIMPA FÁCIL. TRIPLA FILTRAGEM ;TIMER AGRESSIVO. TIMER DIGITAL 24 HORAS. AJUSTES AUTOMÁTICOS. COMPRESSOR ROTATIVO. SAÍDA DE AR; SAÍDA REGULÁVEL DE AR. DIRECIONADORES DE AR MULTIDIRECIONAL; FUNCIONAMENTO; FREQUÊNCIA 60 (HZ) CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - 1,085KW MODO ESPERA - STANDBY (49W) ALIMENTAÇÃO 220W.				
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO; MATERIAL PAINEL DIGITAL - PAINEL DESPENSA MOLDURAS. MOTOR ELÉTRICO: COBRE E AÇO POLÍMERO GABINETE: PLÁSTICO POLÍMERO EVAPORADOR: TUBOS DE COBRE COM ALETAS DE ALUMÍNIO. VELOCIDADES 4; VAZÃO DE AR 600 (M3/H); CONTROLE REMOTO; TAMANHO DO AMBIENTE (M <sup>2</sup> ) ATÉ 20 M2. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; RECURSOS: FUNÇÕES ESPECIAIS FUNÇÃO BRISA FUNÇÃO ECO FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO. FUNÇÃO LOCK FUNÇÃO TURBO FUNÇÃO DESUMIDIFICAR FUNÇÃO AUTO LIMPEZA FILTRO PROTEÇÃO ATIVA. FILTRO LIMPA FÁCIL. TRIPLA FILTRAGEM ;TIMER AGRESSIVO. TIMER DIGITAL 24 HORAS. AJUSTES AUTOMÁTICOS. COMPRESSOR ROTATIVO. SAÍDA DE AR; SAÍDA REGULÁVEL DE AR. DIRECIONADORES DE AR MULTIDIRECIONAL; FUNCIONAMENTO; FREQUÊNCIA 60 (HZ) CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - 1,085KW MODO ESPERA - STANDBY (49W) ALIMENTAÇÃO 220V.	UNID.	15	R\$ 3.416,67	R\$ 51.250,05
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. CONFIGURAÇÕES: FRIO 220V DIGITAL INVERTER DIGITAL. CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 7,8A, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W) 3,48, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W) 1514W, VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H) 900 GÁS REFRIGERANTE R-410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A, TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL, CONSUMO DE ENERGIA PROCEL KWH/MÊS) 31,8, CONTROLE REMOTO, TIME, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, SLEEP, SWING, TURBO, MEMÓRIA, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, FREQUÊNCIA 60.	UNID.	1	R\$ 4.100,93	R\$ 4.100,93
4	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, 02 TORNEIRAS. 220V, 97W. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 1,8 LITROS, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS.	UNID.	16	R\$ 914,23	R\$ 14.627,68
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX. COM 03 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE 100 LTS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO, RESERVATÓRIO D ÁGUA EM PP ATÓXICO, CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP.72 X ALT.144 X PROF. 72CM, ISOLAÇÃO EM EPS1 GÁS ECOLÓGICO R 134ª UNIDADE CONDENSADORA.	UNID.	8	R\$ 3.260,00	R\$ 26.080,00
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA - 02 TORNEIRAS, DE CHÃO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS DE ÁGUA GELADA. APARADOR (BICA) DE ÁGUA EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO PARA SAÍDA. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. SERPENTINA INTERNA PARA ESFRIAMENTO DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, PRÓPRIA PARA CONTATO COM A ÁGUA (NÃO USA COBRE). TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA ABNT/NBR/603351. COMPRESSOR 1/10 HP 1,6 A (127V) E 0,7 A (220V), 220 W. GÁS	UNID.	1	R\$ 2.658,33	R\$ 2.658,33

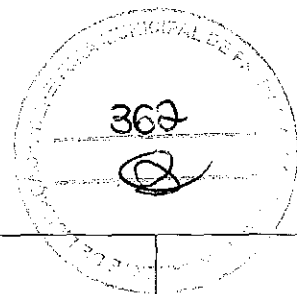
*Handwritten signature*



## EDITAL

	ECOLÓGICO R134A. CERTIFICADO PELO INMETRO. ATENDE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS SOBRE FORNECIMENTO DE ÁGUA CONFORME LEI 6514, NR 18:18.4.2.11.4, 18.37.2.1, 18.37.2.3 E NR24: 24.7.1.1. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL (FÁCIL INSTALAÇÃO). SAÍDA DE ÁGUA PARA O ESGOTO PRÉ-INSTALADA. MANUAL DE INSTRUÇÃO.				
7	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 4000 LITROS OU SEIS MESES. COM COMPOSTO DE CARVÃO ATIVO. REDUÇÃO DE CLORO MAIOR OU IGUAL A 75%.	UNID.	12	R\$ 250,75	R\$ 3.009,00
8	ESPRESSOR DE FRUTAS INDUSTRIAL COM O CORPO REVESTIDO EM AÇO INOX ; CARAMBOLA, PENEIRA E COPO EM POLIPROPILENO COM POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR DE 350W E ROTAÇÃO DE 1750RPM; POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	5	R\$ 497,14	R\$ 2.485,70
9	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 BOCAS. CONFIGURAÇÕES APROXIMADAS: FORNO 76 LITROS. TAMPA VIDRO. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS. QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES. GRELHAS FORMATO ARREDONDADO DE 8 DEDOS CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO COM TAMANHO DE 30 CM DE LARGURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO. A GÁS CONVENCIONAL, GRELHAS: 6 EM FERRO FUNDIDO, ALTURA 800MM, LARGURA 1140MM, COMPRIMENTO 880MM, COR CINZA GRAFITE, TAMPA VIDRO TEMPERADO COM 5MM DE ESPESSURA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 700°C, ALIMENTAÇÃO A GÁS DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULAS DE 2 KG/H, CONSUMO 0,340KG/H.	UNID.	10	R\$ 3.656,96	R\$ 36.569,60
10	FERRO DE PASSAR A SECO – POTÊNCIA 1000 W - 220V.	UNID.	2	R\$ 224,10	R\$ 448,20
11	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 519 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO, COM 4 RODINHAS NOS PÉS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FUNÇÃO: REFRIGERADOR, CONGELADOR, PAINEL EXTERNO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE, POTÊNCIA 150 W. VOLTAGEM 220 VOLTS.	UNID.	8	R\$ 5.043,00	R\$ 40.344,00
12	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL DUPLA AÇÃO - 1 TAMPA 293L - COM BASE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL POSSUI DRENO FRONTAL, DUPLA AÇÃO, GAXETA REMOVÍVEL, PUXADOR ERGONÔMICO E TAMPA BALANCEADA. SELO PROCEL "A" INFORMAÇÕES TÉCNICAS; TIPO HORIZONTAL; FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR. GABINETE INTERNO PRÉ-PINTADO EM BRANCO, PROTEÇÃO ADICIONAL DE ESMALTE POLIÉSTER BRANCO. CAPACIDADE LÍQUIDA 293 LITROS. TEMPERATURA - FREEZER -18 A -22°C. REFRIGERADOR +2 A +8°C. VOLTAGEM 220 VOLTS.	UNID.	8	R\$ 2.964,38	R\$ 23.715,04
13	REFRIGERADOR FROST FREE DE 300 LITROS DE CAPACIDADE INTERNA - UMA PORTA, NA COR BRANCA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO E DO CONGELADOR, TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL A), VOLTAGEM 220V. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID.	5	R\$ 3.230,00	R\$ 16.150,00
14	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - CONFECCIONADO TOTALMENTE EM PLÁSTICO; Nº DE VELOCIDADES: 5 VELOCIDADES; FUNÇÃO AUTOLIMPEZA; LÂMINAS EM AÇO INOX; POSSUIR PORTA CABOS; COPO EM CRISTAL TRANPAARENTE COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS): 1,5; POTÊNCIA (W): 600; FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE, NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS	UNID.	7	R\$ 261,67	R\$ 1.831,69

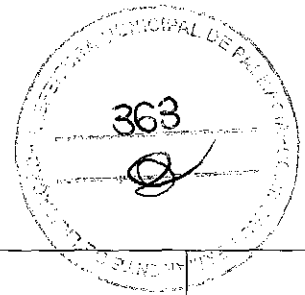
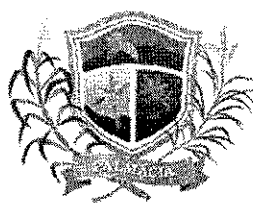
*Handwritten signature*



### EDITAL

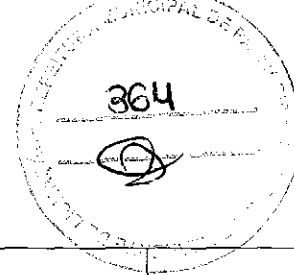
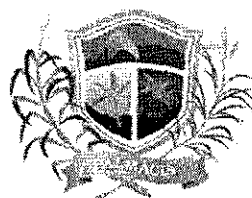
	ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 4 LITROS – ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 1000W, ROTAÇÃO 3.500 RPM, TENSÃO: 220V; COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ; POSSUIR ANTEPARO DE SEGURANÇA EM AÇO INOX 304 PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS; TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM TRAVA (PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COPO) E UMA SOBRE TAMPA REMOVÍVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES; POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL; VOLTAGEM: 220 V; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	2	R\$ 1.228,92	R\$ 2.457,84
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 6 LITROS – ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 1000W, ROTAÇÃO 3.500 RPM, TENSÃO: 220V; COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ; POSSUIR ANTEPARO DE SEGURANÇA EM AÇO INOX 304 PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS; TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM TRAVA (PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COPO) E UMA SOBRE TAMPA REMOVÍVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES; POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL; VOLTAGEM: 220 V; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	9	R\$ 1.348,12	R\$ 12.133,08
17	MICRO-ONDAS 30L - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; CAPACIDADE LIQUIDA 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA, DESCOGELAMENTO, TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA: 1 ANO.	UNID.	10	R\$ 979,77	R\$ 9.797,70
18	MICRO-ONDAS 20L. MENU DESCONGELAR, COM APENAS. TECLA POTÊNCIA/PORÇÕES. TECLA INÍCIO +30S. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO RÁPIDA E DESCOMPLICADA. FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA QUE PERMITE TRAVAR O ACIONAMENTO DO APARELHO. FUNÇÃO TIRA ODOR. FUNÇÃO MANTER AQUECIDO. CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS. GARANTIA: 1 ANO.	UNID.	1	R\$ 740,48	R\$ 740,48
19	SMART TV 50 POLEGADAS - TELA LED, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178 X 178; ÁUDIO: POTÊNCIA DE ÁUDIO MINIMA: 20W RMS; BRILHO: 256 CD/M2 OU SUPERIOR; POSSUIR PROCESSADOR QUAD CORE DE NO MÍNIMO 1 GHZ; POSSUIR DOLBY AUDIO, WIRELESS E MEDIACAST; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI INTEGRADO; TAMANHO DA TELA: 42 POLEGADAS OU SUPERIOR; IMAGEM: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 FULL HD; SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC; IDIOMAS: PORTUGUÊS E	UNID.	5	R\$ 3.608,51	R\$ 18.042,55

*Handwritten signature*



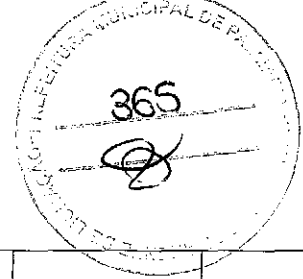
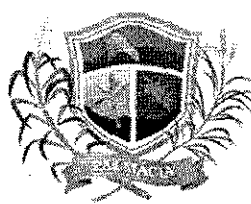
### EDITAL

	INGLÊS; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X OU MAIS, ENTRADAS HDMI: 3 OU MAIS, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM BOTÕES ACESSÍVEIS; ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC 50-60HZ; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
20	SMART TV LED 39" - CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1USB; 1366X768 PIXELS DE RESOLUÇÃO. TELA FORMATO DA TELA: WIDESCREEN TELA COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO. DIAGONAL VISUAL: 98 CM. AJUSTES DO FORMATO DE TELA: - AUTO: 4:3; - 16:9; - ZOOM 1; - ZOOM 2; - USUÁRIO. VELOCIDADE DO PAINEL 60HZ; PROGRESSIVE SCAN, ZOOM: - ZOOM 1; - ZOOM 2. SOM RECURSOS DE ÁUDIO: - MONO/ - STEREO; - VOLUME AUTOMÁTICO. MUTE; CLOSED CAPTION; SLEEP TIMER; SAP; SISTEMA DE COR NTSC; CONEXÕES: CONEXÕES HDMI: 2 CONEXÕES USB: 1 ENTRADAS: - PORTA LAN: CONEXÃO DE REDE SOMENTE PARA INTERATIVIDADE DTVI; - ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE/COMPOSTO (Y/VIDEO E Y PB PR); - ENTRADA DE ÁUDIO (AUDIO IN); ENTRADA DE ANTENA (ANTENA IN). SAÍDAS: SAÍDA DE ÁUDIO L/R RCA (AUDIO OUT). ENERGIA ALIMENTAÇÃO: BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: STAND BY: < 1 W, MÉDIO: 65 W.	UNID.	3	R\$ 1.970,00	R\$ 5.910,00
21	VENTILADOR DE CHÃO - CARACTERÍSTICAS GERAIS: SISTEMA DE REPELENTE LÍQUIDO, 3 VELOCIDADES, 4 INCLINAÇÕES VERTICAIS, COMPRIMENTO CABO: 1,40M. GRADE REMOVÍVEL. QUANTIDADE DE PÁS 6, DIÂMETRO (CM) 40CM. TENSÃO/VOLTAGEM 110V OU 220V POTÊNCIA (W) 130W.	UNID.	13	R\$ 410,30	R\$ 5.333,90
22	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 50 CM - VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 230 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	52	R\$ 384,83	R\$ 20.011,16
23	CPU PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, 500 GB HD, GRAVADOR DVD E CD, BIVOLT.	UNID.	14	R\$ 1.998,00	R\$ 27.972,00
24	COMPUTADOR COMPLETO: MICROCOMPUTADOR GABINETE COM O PROCESSADOR CORE I3 3.30 GHZ, 6M CACHÊ, MEMÓRIA RAM 4GB PC3 10600; DRIVE DE MÍDIA ÓPTICA DVD/RW ; DISCO RÍGIDO DE 500GB 7200 RPM; DISPOSITIVO DE VÍDEO VGA, DISPOSITIVO DE REDE GIGABIT, DISPOSITIVO DE ÁUDIO HIGH DEFINITION, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL, MONITOR DE 18,5" LCD LED. RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360 X 768 A 60 HZ.	UNID.	33	R\$ 3.577,67	R\$ 118.063,11
25	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER. FUNÇÃO: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COPIADORA MONOCROMÁTICA E SCANNER COLORIDO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA CINCO) CÓPIAS POR MINUTO, NO TAMANHO A4; GAVETA DE PAPEL PARA NO, MÍNIMO, 250 FOLHAS TAMANHO A4; SUPORTA IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DA ENTRADA USB; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO (DUPLEX); REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO PREFIXADA OU VARIÁVEL ; SISTEMA DIGITAL; RESOLUÇÃO DE	UNID.	21	R\$ 4.381,67	R\$ 92.015,07



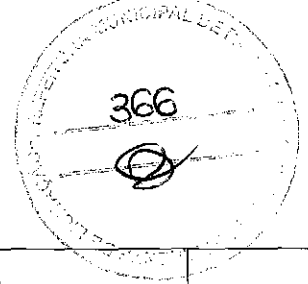
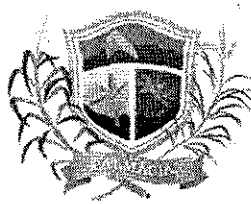
## EDITAL

	IMPRESSÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI; MÓDULO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLORIDA; FORMATO DE ARQUIVOS: JPG, PDF; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; INTERFACE DE REDE: ETHERNET ; INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; MEMÓRIA MÍNIMA DE 32 MB; PROTOCOLO DE REDE TCP/IP E WIRELESS; SISTEMA DE GERENCIAMENTO TOTAL DE IMPRESSÃO, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PREFEITURA; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS.				
26	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA WIFI. DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE :DIMENSÕES: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM / 37,5 X 34,7 X 17,9 CM.	UNID.	3	R\$ 2.186,43	R\$ 6.559,29
27	NOBREAK 12000VA - COR PRETO, TENSÃO ENTRADA BIVOLT, 6 TOMADAS.	UNID.	19	R\$ 1.786,37	R\$ 33.941,03
28	NOBREAK 10000VA - COR PRETO, TENSÃO ENTRADA BIVOLT, 6 TOMADAS	UNID.	11	R\$ 1.282,33	R\$ 14.105,63
29	NOBREAK 15000VA, 825W, TENSÃO ENTRADA BIVOLT, 6 TOMADAS.	UNID.	20	R\$ 2.271,97	R\$ 45.439,40
30	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, MEMORIA 4GB, HD 500GB MONITOR LED 15.6, BIVOLT, BATERIA A PARTIR DE 2200 MAH.	UNID.	16	R\$ 4.451,00	R\$ 71.216,00
31	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5, MEMORIA 4GB, HD 1TB MONITOR LED 15.6, BIVOLT, BATERIA A PARTIR DE 2200 MAH.	UNID.	14	R\$ 5.779,44	R\$ 80.912,16
32	ESTABILIZADOR 300VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA DE 115V, 4 TOMADAS, MOLDADO EM PLÁSTICO ANTICHAMA, É PRODUZIDO SEGUNDO O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001 E ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO NBR 14373 DA ABNT.	UND	29	R\$ 500,23	R\$ 14.506,67
33	PROJETOR COM SVGA, HDMI, COM NO MÍNIMO 3200 LUMENS, BIVOLT, COM TECNOLOGIA TIPO S31+3LCD SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID.	7	R\$ 4.135,72	R\$ 28.950,04
34	PROJETOR RESOLUÇÃO SUPOSTADA: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+ BRILHO: 2.700 LUMENS CONTRASTE: ATÉ 10.000: 1 NÚMERO DE CORES: ATÉ 1.07 BILHÕES FORMATO DA TELA: 4:3 NATIVO (SUPORTA 16:9 E 16:10). ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1,45 - 1,96. TAMANHO DA IMAGEM: 22" - 350". NÍVEL DE RUÍDO: MODO NORMAL: 37 DB; MODO ECO: 29 DB ZOOM: 1.0 - 1.35 (ZOOM DIGITAL) LÂMPADA: 200 WATTS UHE CONEXÕES: HDMI, VGA, VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, ÁUDIO IN, RS-232, VÍDEO OUT E USB CORREÇÃO DO RAPEZIO: VERTICAL + 30 GRAUS; HORIZONTAL + 30 GRAUS TECNOLOGIA 3LCD; ALTO-FALANTES 5 WATTS MONO VOLTAGEM: BIVOLT ,CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO RGB VGA (COMPUTADOR).	UNID.	3	R\$ 3.308,93	R\$ 9.926,79
35	SMARTPHONE DUAL CHIP, CONFIGURAÇÃO A PARTIR DO ANDROID 8.0, SENDO NO MÍNIMO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TELA 5.7" OCTA-CORE 1.4 GHZ 32 GB 4G CÂMARA 13 MP.	UNID.	6	R\$ 2.125,06	R\$ 12.750,36
36	SUPORTE PARA CPU DESKTOP MINI-TORRE E ESTABILIZADOR COM RODÍZIOS, TAMANHO 29X22 CM.	UNID.	20	R\$ 181,67	R\$ 3.633,40
37	TABLET 8". SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, PROCESSADOR QUAD-CORE 2GHZ, MEMÓRIA 32GB, RAM 2GB E CONEXÃO 4G.	UNID.	15	R\$ 2.069,22	R\$ 31.038,30
38	TECLADO, INTERFACE USB, PADRÃO ABNT2, COM NO MÍNIMO 105 TECLAS PADRÃO.	UNID.	22	R\$ 82,75	R\$ 1.820,50
39	MOUSE OPTICO, COM CABO USB NA COR PRETO.	UNID.	22	R\$ 48,27	R\$ 1.061,94
40	MONITOR 19" WIDESCREEN LED 16:10 48,2CM, BIVOLT, SUPORTE COM ÂNGULO DE VISÃO AJUSTÁVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, NA COR PRETA, ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, CABO HDMI, VGA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	24	R\$ 1.523,80	R\$ 36.571,20
41	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, PORTA USB 3.0. PARA PC E NOTEBOOK. ROTAÇÃO: 5400 RPM. TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA:	UNID.	3	R\$ 1.035,60	R\$ 3.106,80



### EDITAL

	ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0). COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WIN7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR. ACOMPANHA 01 CABO USB 3.0.				
42	ARMÁRIO ALTO 40MM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS, FUNDO E PORTAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MMX800MMX1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNID.	15	R\$ 1.355,07	R\$ 20.326,05
43	ARMÁRIO SEMI ABERTO 40MM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. DEVERÃO POSSUIR 2 PORTAS INFERIORES COM AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS 650MM(A) X 435MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ POSSUIR UMA PRATELEIRA CENTRAL COM AS SEGUINTE MEDIDAS 375MM(P) X 860MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS E FUNDO CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL	UNID.	12	R\$ 1.351,42	R\$ 16.217,04

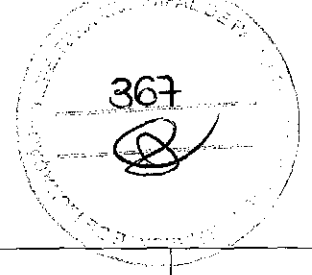
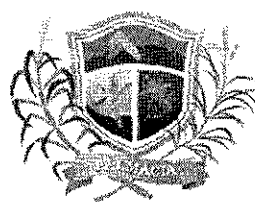


## EDITAL

	COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MM X 800MM X1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.				
44	ARMÁRIO COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 40KGF POR PRATELEIRA. CHAPA 26, COM FECHADURA. MEDIDAS: 1500MM ALT. X 750MM LARG. X 350MM PROF.	UNID.	3	R\$ 1.266,58	R\$ 3.799,74
45	ARMÁRIO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 50KGF POR PRATELEIRA. DE CHAPAS 26 COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. MEDIDAS: 1980MM ALT. X 1200MM LARG. X 470MM PROF.	UNID.	13	R\$ 1.500,20	R\$ 19.502,60
46	ESTANTE DE AÇO 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	UNID.	29	R\$ 3.313,42	R\$ 96.089,18
47	ARMÁRIO DE VITRINE: NUMERO DE PORTAS 02, PORTAS DE CONFECÇÃO /AÇO FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO. COM CHAVE.	UNID.	15	R\$ 1.565,56	R\$ 23.483,40
48	ARMÁRIO ALTO EM AÇO - DESCRIÇÃO: TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM.	UNID.	6	R\$ 2.497,33	R\$ 14.983,98
49	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS EM CHAPA 26 CINZA, ALTURA (CM): 133CM, LARGURA (CM): 46CM, PROFUNDIDADE (CM): 49CM, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SISTEMA DE FECHAMENTO COM 02 CHAVES, GAVETAS 04 UNIDADES, CAP. MÍNIMA P/ GAVETA 25KG	UNID.	2	R\$ 2.316,67	R\$ 4.633,34
50	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFICIO, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, ESTRUTURA CONFECIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COLUNA, Nº 18 GAVETA, Nº 24 TAMPO E FUNDO, Nº 26 CORPO. ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL.	UNID.	8	R\$ 2.316,67	R\$ 18.533,36
51	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA EM MDF MAPLE - 520X600X1400MM.	UNID.	2	R\$ 1.566,67	R\$ 3.133,34

*Handwritten signature*

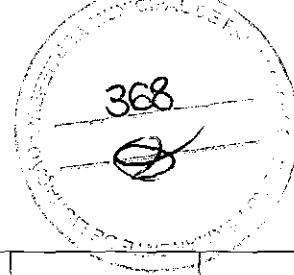
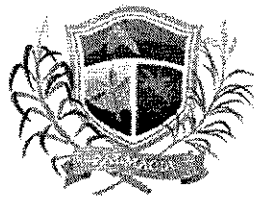




### EDITAL

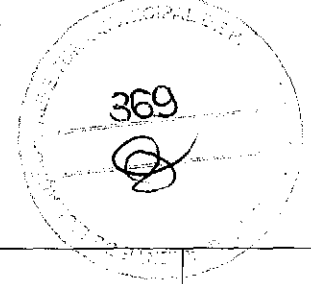
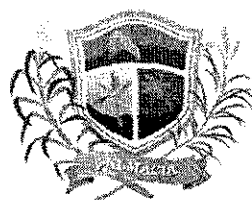
	<p>ARQUIVO EM MADEIRA MDF PARA PASTAS SUSPENSAS COM QUATRO GAVETAS MEDIDAS APROX. 520X600X1400MM (LPA), CONSTRUÍDO EM MDF MAPLE 15MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES. COMPOSTO POR QUATRO GAVETAS, EM MDF MAPLE 15MM, REVESTIDO NAS FACES, COM CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS, PUXADORES METÁLICO TIPO CONCHA EMBUTIDOS, SUPORTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM FERRO QUADRADO MACIÇO DE ¼., SISTEMA DE FECHADURA FRONTAL, PARA FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. FUNDO FECHADO E POSICIONADO ENTRE AS LATERAIS BORDAS REVESTIDAS EM PVC. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO, COM BUCHA EXPANSÍVEL 08 MM, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, SOB O MÓVEL DEVERÃO SER COLOCADOS 4 RODÍZIOS DE 50 MM, EM GEL TRANSLÚCIDO, COM PERFIL PARALELO, ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50 KG. DOIS RODÍZIOS COM TRAVA E DOIS DE GIRO LIVRE.</p>				
	<p>CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO FIXA EM POLIPROPILENO - EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, DE ESPALDAR BAIXO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA; A CADEIRA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO. COMPOSTO POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE</p>	UNID.	20	R\$ 430,13	R\$ 8.602,60

*BAZ*



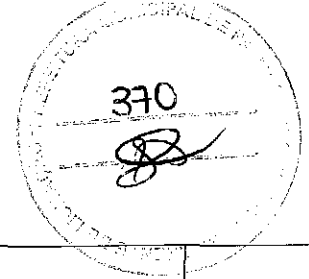
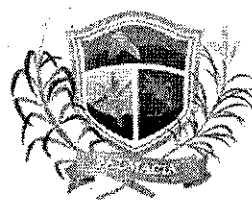
### EDITAL

	<p>FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16 X 30 X 1,2 MM, COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM MEDIDAS DE 19,00 X 1,2 MM OU 22,23 X 1,2 MM. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,2 MM CADA HASTE. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS, FOSFATIZADOS E RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 250 °C. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>				
53	<p>LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO – ASSENTOS E ENCOSTOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO COR AZUL. COM ASSENTO E ENCOSTO DISPOSTOS EM LONGARINA DE 03 LUGARES, COMPOSTA POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. CONJUNTO METÁLICO DE LONGARINA FORMADO POR DISPOSITIVOS EM "L" TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO</p>	UNID.	14	R\$ 1.558,89	R\$ 21.824,46



### EDITAL

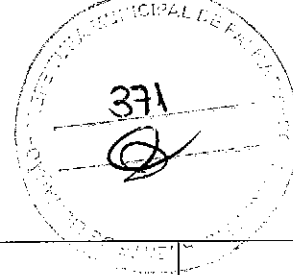
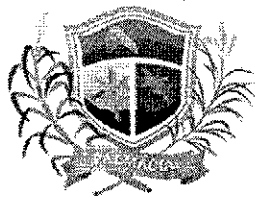
	E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,5 MM. BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO, SENDO NO MÍNIMO TRÊS, SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECCIONADOS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50 MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DESENGRAXASTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 250 °C. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
54	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO COLUNAS DUPLA, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR DA ESTRUTURA: PRETA. BRAÇOS: FIXO EM POLIURETANO E ALMA EM AÇO. CAPACIDADE MÍNIMA: 130KG POR LUGAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA. 190CM - ALTURA 92CM - PROFUNDIDADE 63CM.	UNID.	5	R\$ 1.558,89	R\$ 7.794,45
55	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE - ASSENTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 45 MM DE ESPESSURA, CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR PRETA. ENCOSTO: ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EXTERNA CONSTITUÍDA POR UMA ESTRUTURA FABRICADA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E UMA MOLDURA FABRICADA EM ABS (MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA), REVESTIMENTO EM TELA 100% POLIESTER TENSIONADO NA COR PRETA. REGULAGEM DE AJUSTE NA ALTURA DO APOIO LOMBAR EM 9 POSIÇÕES DISTINTAS QUE PERCORREM UM CURSO DE 40 MM. BRAÇOS: 3D - REVESTIDO EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO (MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO ALCANÇANDO ATÉ 70 MM DE CURSO. REGULAGEM HORIZONTAL COM CURSO DE 22 MM DE AVANÇO OU RECUO DO APOIA BRAÇOS, CONTA AINDA COM A REGULAGEM DE GIRO DE ATÉ 240 DE ROTAÇÃO PARA CADA SENTIDO CONTRIBUINDO PARA UMA BOA POSTURA E ERGONOMIA DO USUÁRIO. BASE: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA EM FORMA PENTAGONAL COM 5 HASTES DE AÇO REVESTIDA COM CAPA EM NYLON, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM PU (POLIURETANO) PARA USO EM PISOS DUROS QUE NÃO RISCAM E NÃO FAZEM BARULHO. COLUNA CENTRAL COM SISTEMA PNEUMÁTICO DE REGULAGEM DA ALTURA FEITA POR ALAVANCA E AMORTECIMENTO DE IMPACTO DA CADEIRA COM MOLA A GÁS. MECANISMO: AUTOCOMPENSADOR PELA FUNÇÃO DE REGULAGEM AUTOMÁTICA PESO / PESSOA, SENDO QUE NA POSIÇÃO Nº 4 SUA PERFORMANCE ABSORVE 80% DOS BIÓTIPOS COM PESO CORPORAL.	UNID.	8	R\$ 2.835,67	R\$ 22.685,36
56	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODÍZIOS - BASE GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO,	UNID.	30	R\$ 1.734,09	R\$ 52.022,70



## EDITAL

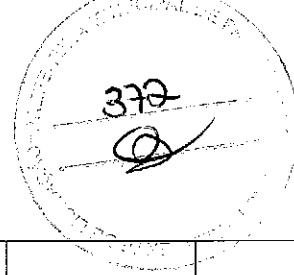
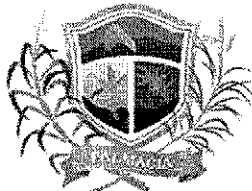
ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 440 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 400 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE NA COR AZUL, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 470 MM. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 M). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO. O MECANISMO DEVE SER DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. O USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 25 GRAUS (MÍNIMO). EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. TAL SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER

*Handwritten signature*



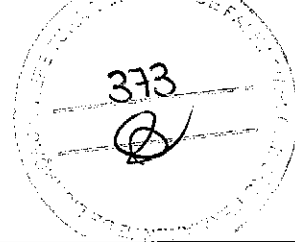
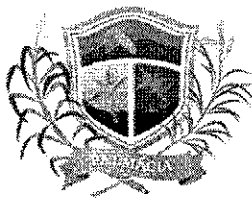
### EDITAL

	<p>CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, CONFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, SENDO A FIBRA ADICIONADA DE, NO MÍNIMO, 30% DA RESINA OU AINDA EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75 MM COM VINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO, BEM COMO A ALMA DO APOIA. TAL APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. APOIA BRAÇOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 250 MM DE COMPRIMENTO, ALÉM DE APRESENTAR AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 7 PONTOS DE PARADA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550. BASE CINCO PATAS: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI-OBLONGA CUJAS DIMENSÕES DO PERFIL TUBULAR SEJAM, NO MÍNIMO, DE 20 X 35 X 1,50 MM, SOLDADAS POR ELETROFUSÃO E COM REFORÇO EM METAL INERT GAS EM DOIS ANÉIS CENTRAIS ESTAMPADOS QUE FORMAM O CÔNICO DE ALOJAMENTO DO PISTÃO. NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DO PINO DO RODÍZIO, PARA FACILITAR EVENTUAIS MANUTENÇÕES, O MESMO DEVERÁ SER FIXO ATRAVÉS DE ANEL METÁLICO. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "H", COM BANDA DE RODAGEM EM NYLON E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA. OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA., COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES</p>				
57	<p>CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODIZIOS – CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL. LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 400MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM</p>	UNID.	25	R\$ 436,33	R\$ 10.908,25



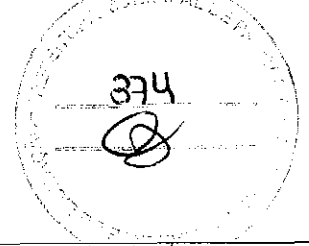
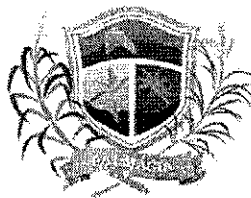
### EDITAL

	<p>COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. LARGURA MÍNIMA DE 460MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 420 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COM FIOS DE POLIPROPILENO - JSERRANO NA COR AZUL. MECANISMO: MECANISMO DO TIPO FLANGE COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 38 MM E SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG OU ELETROFUSÃO A DOIS ANÉIS CENTRAIS, UM INFERIOR E OUTRO SUPERIOR, PARA TOTAL ESTABILIZAÇÃO DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS.OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA., COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>				
58	<p>CADEIRA SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIMENTO TECIDO, ACABAMENTO TECIDO, MATERIAL DO ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. REGULÁVEL, ENCOSTO FIXO E RECLINÁVEL, RECURSOS: GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, RODÍZIOS. PESO SUPOSTADO PELO PRODUTO ATÉ 120 KG. PESO DO PRODUTO 06 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 50,8 CM. ALTURA 89 CM. PROFUNDIDADE 40,6 CM.</p>	UNID.	8	R\$ 1.516,45	R\$ 12.131,60
59	<p>CADEIRA ESTOFADA FIXA, TIPO SECRETÁRIA, 4 PÉS, TUBO INDUSTRIAL 7/8", ESPESSURA DE 1,20MM, SENDO O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ESPUMA INJETADA DE 30MM ESPESSURA PARA ENCOSTO E 34MM PARA O ASSENTO, REVESTIDOS TECIDO OU VINIL, ASSENTO MEDINDO APROX. 410X400MM E ENCOSTO 60X290MM.</p>	UNID.	6	R\$ 520,34	R\$ 3.122,04
60	<p>CADEIRA EM PLASTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA - DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE. SER ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; POSSUIR DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL. SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG; DIMENSÕES</p>	UNID.	580	R\$ 156,07	R\$ 90.520,60



## EDITAL

	APROXIMADAS DE (A X L X P) 80 X 55 X 55 CM.				
61	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS – PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS; ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS) DEVE SER PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; DIMENSÕES: ALT – 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID.	30	R\$ 3.313,42	R\$ 99.402,60
62	GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS, ESPESSURA DE 15 MM MDP 4 GAVETAS COM CHAVE. ALTURA 69CM, ALTURA DOS PÉS 7CM, LARGURA 36CM E PROFUNDIDADE 36CM.	UNID.	15	R\$ 723,67	R\$ 10.855,05
63	MESA DUAS GAVETAS 1,20: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS.	UNID.	7	R\$ 1.377,91	R\$ 9.645,37
64	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP COM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM.	UNID.	23	R\$ 1.733,00	R\$ 39.859,00
65	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120, MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3	UNID.	4	R\$ 1.906,33	R\$ 7.625,32



### EDITAL

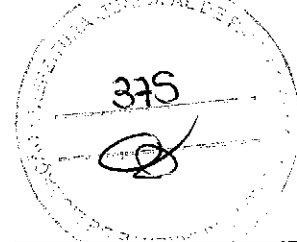
	GAVETAS. – TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180º, RETAGUARDA EM MDP 15MM, PÉ EM AÇO TIPO W EM CHAPAS #20 E #24 (0,90MM) E (0,60MM), PÉ CENTRAL EM CHAPA #24 (0,60MM), 4 ALMOFADAS PARA ACABAMENTO INTERNO DO PÉ EM PVC, 4 SAPATAS EM PVC, 3 PASSA FIOS EM PVC, 5 PONTEIRAS NIVELADORAS, PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) EM TODAS AS CORES.				
66	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM TAMPO DE 40MM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROSCOM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. RETAGUARDA DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS. FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, EM "X" COMPOSTO POR 2 PARTES IGUAIS UTILIZANDO UM SISTEMA DE ENCAIXE SUPERIOR E INFERIOR EM "U" REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA PRETO MEDINDO 600MM(L) X 700MM(A) COM ACABAMENTO EM FITA PVC 0,45MM, POSSUIR PÉS COM PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE (5MM)DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 1150MMX1150MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE	UNID.	3	R\$ 3.204,00	R\$ 9.612,00
67	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA PESO: 3.80 KG DIMENSÕES (C X L X A): 70 X 70.	UNID.	70	R\$ 229,51	R\$ 16.065,70
68	CAMA TIPO BELICHE - CAMA DE MADEIRA DE PINUS DE REFLORESTAMENTO 100% MACIÇA, ECOLOGICAMENTE CORRETA. CADA CAMA SUPORTA ATÉ 100KG. PÉS 6,5 X 6,5CM, BARRAS LATERAIS 23X140MM, O ESTRADO REFORÇADO COM 5 TRAVESSAS E 6 RIPAS DE 1 CM DE ESPESSURA POR CAMA. DIMENSÕES DO BELICHE MONTADA: ALTURA: 160 CM LARGURA: 94 cm COMPRIMENTO: 202 CM COM DOIS COLCHOES	UNID.	4	R\$ 1.373,33	R\$ 5.493,32
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 1.610.693,52</b>

LOTE 02 - MUSICAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA DO TIPO ALCALINA, POSSUI VOLTAGEM 9V, CAPACIDADE DE 250MAH.	UNID.	20	R\$ 24,06	R\$ 481,20
2	CABOS DE ÁUDIO P10XP10 DE 5METROS.	UNID.	25	R\$ 48,82	R\$ 1.220,50
3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 2 VIAS DE REPRODUÇÃO	UNID.	4	R\$ 2.004,04	R\$ 8.016,16

PAÇO MUNICIPAL  
 PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO  
 CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8

*Handwritten signature*



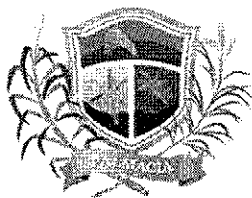


### EDITAL

	ELETROACÚSTICA CANAL PARA IPHONES, MIXER UTILIZAÇÃO: AMPLIFICAÇÃO MULTIUSO & MULTICONEXÕES COM CANAL DE ENTRADA INDEPENDENTE E 1 CANAL AUXILIAR COM EFEITOS DIGITAIS PARA MICROFONES, STEREO DIGITAL PLAYER - COM CONTROLE REMOTO; POSSUIR ENTRADA USB, PARA PEN DRIVE, MP3, CELUAR E OUTROS; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR RÁDIO FM; POSSUIR ENTRADA ESPECÍFICA PARA GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, SAMPLERS E MICROFONE; POSSUIR BATERIA INTERNA DE LÍCIO RECARREGÁVEL COM DURABILIDADE DE ATÉ 300 MINUTOS ESTANDO LIGADA; POSSUIR RODINHAS E ALÇA PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; CONECTORES DE ENTRADAS PARA PLUGS P10 PARA MICROFONES COM FIO E MICROFONE SEM FIO (WIRELESS); POSSUIR 1 ALTO-FALANTE DE FAIXA ESTENDIDA PARA MÉDIO-ALTO/AGUDOS (HI-MID/HIGH) DE 12" COM 500W RMS PIEZOELÉTRICO E 1 SUPER TWEETER; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
4	CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO 1200W - BLUETOOTH E RÁDIO FM DISPLAY LCD DIGITAL E FLASH LIGHTS COM 3 MODOS DE ILUMINAÇÃO. ENTRADAS PARA GUITARRA E MICROFONES EXTERNOS COM CONTROLE DE VOLUME, DUAL USB E P2, BOTÃO PARA REFORÇO DE SONS GRAVES, CONTROLE DE ECO PARA MICROFONE E EQUALIZADOR AJUSTÁVEL COM 5 BANDAS DE FREQUÊNCIA 2 ALTO FALANTE COAXIALM, 1 ALTO FALANTE SUBWOOFER, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1 KW/H ATÉ 2 KW/H, BIVOLT, ALTO FALANTES SUBWOOFER, TIPO DA CAIXA DE SOM CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO, FREQUÊNCIA 100HZ 330HZ, POTÊNCIA RMS 1200 WATTS. 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO.	UNID.	9	R\$ 3.932,66	R\$ 35.393,94
5	MICROFONE SEM FIO - MICROFONE SEM FIO DUPLO - COR: PRETO; TIPO: CARDIÓIDE; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 20KHZ; SENSIBILIDADE: 102DBM; MODULAÇÃO: FM; RELAÇÃO S/N: >110DB; VOLTAGEM: BIVOLT; ACOMPANHAR 2 (DOIS) MICROFONES: MICROFONE A: 740MHZ E MICROFONE B: 792MHZ; CANAL: 16X2=32; DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 60 ~ 100M; DISTORÇÃO HARMÔNICA: =0,5%; FAIXA DINÂMICA: =110DB; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - SENSIBILIDADE: 102DBM; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: =110DB; REQUISITO DE ENERGIA: 2X BATERIAS ALCALINAS AA (PARA CADA MICROFONE); POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA: 12 MESES.	UNID.	8	R\$ 1.803,85	R\$ 14.430,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					R\$ 59.542,60

### LOTE 03 - ESPORTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BASTÃO PARA EXERCÍCIOS (BARRA POSTURAL), MATERIAL PVC E 1,30 DE COMPRIMENTO.	UNID.	80	R\$ 75,42	R\$ 6.033,60
2	BOLA DE FUTSAL. POSSUI UMA LEVE TEXTURA COM 6 GOMOS, SEM COSTURA. MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. POSSUI UM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E RETÉM O AR. LEVE E RESISTENTE, FABRICADA EM PVC.	UNID.	35	R\$ 260,50	R\$ 9.117,50
3	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, COM PROLONGADOR E AGULHA ESPECIAL.	UNID.	11	R\$ 43,74	R\$ 481,14
4	CAMA ELÁSTICA PARA JUMP, COM ARO DE REFORÇO E PÉS SOLDADOS PROPORCIONA UMA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA, ALÉM DE UMA VIDA ÚTIL MAIOR. SUPORTA USUÁRIOS DE 150KG, TEM 5 PÉS, 32	UNID.	9	R\$ 605,48	R\$ 5.449,32

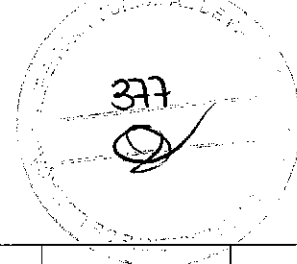
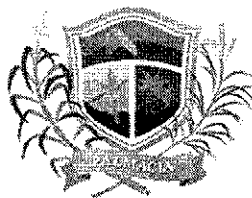
**EDITAL**

	MOLAS E LONA FIRME.				
5	COLCHONETE PARA GINÁSTICA. CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, D26. MEDIDA DE 1X0,60X0,05 M, REVESTIDO EM NAPA.	UNID.	150	R\$ 103,33	R\$ 15.499,50
6	STEP PARA GINÁSTICA RÍGIDO, EM E.V.A ANTI-DERRAPANTE, MEDINDO 60X30X15 CM.	UNID.	80	R\$ 260,58	R\$ 20.846,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 57.427,46</b>

<b>LOTE 04 - UTENSÍLIO DE COZINHA</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 16L. DIÂMETRO: 44CM, ALTURA: 15CM.	UNID.	10	R\$ 18,51	R\$ 185,10
2	BALDE/LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS E CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	10	R\$ 98,59	R\$ 985,90
3	COLHER DE MESA INOX.	UNID.	500	R\$ 7,09	R\$ 3.545,00
4	COLHER GRANDE DE ARROZ INOX.	UNID.	15	R\$ 26,69	R\$ 400,35
5	CONCHA MÉDIA INOX.	UNID.	10	R\$ 29,29	R\$ 292,90
6	COPO PARA ÁGUA 310 ML EM ALUMÍNIO.	UNID.	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
7	CUSCUZEIRA Nº 20, EM ALUMÍNIO.	UNID.	10	R\$ 48,92	R\$ 489,20
8	FACA PARA CARNE Nº 10 LÂMINA COM AÇO INOX.	UNID.	7	R\$ 40,06	R\$ 280,42
9	FACA PARA CARNE Nº12 LÂMINA COM AÇO INOX.	UNID.	7	R\$ 61,92	R\$ 433,44
10	FORMA DE BOLO REDONDA COM FURO 24 CM, EM ALUMÍNIO.	UNID.	12	R\$ 39,74	R\$ 476,88
11	FORMA DE BOLO RETANGULAR Nº4, EM ALUMÍNIO.	UNID.	15	R\$ 54,70	R\$ 820,50
12	FRIGIDEIRA GRANDE 32 CM, EM ALUMÍNIO.	UNID.	7	R\$ 62,97	R\$ 440,79
13	FRIGIDEIRA MÉDIA 24 CM, EM ALUMÍNIO.	UNID.	7	R\$ 55,26	R\$ 386,82
14	FRIGIDEIRA PEQUENA 20 CM, EM ALUMÍNIO.	UNID.	9	R\$ 41,43	R\$ 372,87
15	GARRAFA PLÁSTICA DE ÁGUA 2L.	UNID.	10	R\$ 17,18	R\$ 171,80
16	JARRA PARA SUCO DE VIDRO 2L.	UNID.	20	R\$ 25,95	R\$ 519,00
17	LEITEIRA DE ALUMINIO DE 2L.	UNID.	14	R\$ 55,69	R\$ 779,66
18	PANELA CALDEIRÃO 10 LT, EM ALUMÍNIO.	UNID.	15	R\$ 86,18	R\$ 1.292,70
19	PANELA CALDEIRÃO 20 LT, EM ALUMÍNIO.	UNID.	15	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
20	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS INDUSTRIAL COM CABO.	UNID.	13	R\$ 396,95	R\$ 5.160,35
21	PRATO FUNDO DE VIDRO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 22,0 X 3,2CM.	UNID.	300	R\$ 8,22	R\$ 2.466,00
22	XÍCARA PARA CHÁ EM VIDRO DUPLO 250 ML, COM PIRES.	UNID.	350	R\$ 7,96	R\$ 2.786,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 24.781,68</b>

<b>LOTE 05 - ODONTOLÓGICO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL, CÂMERA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MINIMO DE 10L MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UNID.	5	R\$ 11.531,33	R\$ 57.656,65
2	BOMBA DE VÁCUO: PODE SER INSTALADA COM ATÉ 6 METROS ENTRE O CONSULTÓRIO MAIS DISTANTE E A BOMBA DE VÁCUO, CARACTERÍSTICAS: MOTOR COM EIXO CENTRAL EM AÇO INOX; POSSUI MONOBLOCO EM LIGA DE BRONZE/ALUMÍNIO NAVAL COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E ANTICORROSÃO; O EQUIPAMENTO POSSUI UM SISTEMA DE DESCARGA AUTOMÁTICA NO ESGOTO; POSSUI	UNID.	5	R\$ 4.032,47	R\$ 20.162,35

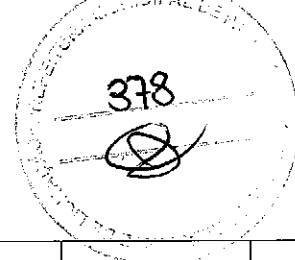
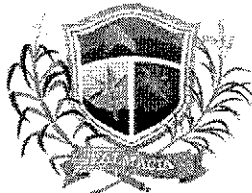
*BAI*



### EDITAL

	UM SISTEMA COM ATRASO NO DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO PARA RETRO LAVAGEM NO MONOBLOCO E LIMPEZA DA TUBULAÇÃO DE SUCCÃO, ELIMINANDO O MAU CHEIRO; POSSUI PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA DO FILTRO COLETOR; POSSUI CARENAGENN EM POLIESTIRENO (PS) ALTO BRILHO; O EQUIPAMENTO É DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO; POSSUI FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DE SUCCÃO, COM ABERTURA SUPERIOR EVITANDO CONTATO COM OS RESÍDUOS; POSSUI FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA; POSSUI UM ALTO FLUXO E DESEMPENHO ESTÁVEL; POSSUI UM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO 12VDC PARA O TERMINAL DE SUCCÃO, EVITANDO ACIDENTES; POSSUI PROTETOR TÉRMICO DE SOBREAQUECIMENTO, EVITANDO A QUEIMA DO EQUIPAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: MOTOR: 1/2HP. TENSÃO: BIVOLT (127V/220V). CORRENTE: 12,5 A (127V) / 4,5 A (220V). FREQUÊNCIA: 60 HZ. PROTETOR TÉRMICO: ABERTURA 130°C. ROTAÇÃO: 3.490 RPM. COMANDO: 12VDC. VÁCUO MÁXIMO: 450MMHG. VAZÃO MÁXIMA: 200 L/MIN. CONSUMO DE AGUA: 0,3 L/MIN. PESO LIQUIDO: 13KG. PESO BRUTO: 17KG. DIMENSÕES: 28CM (COMPRIMENTO) X 23,5CM (LARGURA) X 33CM (ALTURA).				
3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE MINIMA DE 30LT POTENCIA 1,0HP, DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM):5; DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/M): 141; Nº DE POLOS: 4; POTÊNCIA DO MOTOR (HP): 1; POTÊNCIA DO MOTOR (KW): 0,75; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MAXIMA (BAR): 8,3; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MAXIMA (LBF/POL <sup>2</sup> ): 120; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MINIMA (BAR): 5,5; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MINIMA (LBF/POL <sup>2</sup> ): 80; UNIDADE COMPRESSORA – Nº DE ESTAGIOS: 1; UNIDADE COMPRESSORA – Nº DE PISTÕES: 2; VOLUME DE RESERVATÓRIO DE AR (L): 29	UNID.	6	R\$ 9.364,75	R\$ 56.188,50
4	DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT 9 - AÇO INOX, REGISTRO ANVISA: 10317690017, GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	2	R\$ 152,26	R\$ 304,52
5	DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE MINIMO DE 2 LITROS/HORA	UNID.	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
6	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED COM FIO. APARELHO DE LED PARA ATIVAÇÃO DA POLIMERIZAÇÃO DE RESINA COMPOSTA: UNIDADE FOTOPOLIMERIZADORA (BATERIA, PAINEL DE CONTROLE E PONTEIRA DE LUZ LED PADRÃO); INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA 440 NM – 480 NM; INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDE: 460 NM; RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5 SEGUNDOS; INTENSIDADE DA LUZ: 120 MW/CM <sup>2</sup> (PEAK); TEMPO DE USO CONTINUO 60 SEGUNDOS. TEMPO DE USO CONTINUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS; BATERIA: 1X4,2V LITIO – 1200 MAH; PLUGUE VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 - 264V - 50/60 HZ; VOLTAGEM DE SAIDA: 12V DC; CORRENTE DE SAIDA: 750 MA; CARREGADOR TEMPO PARA CARREGAR A BATERIA: 60-180 MINUTOS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C – 40°C.	UNID.	5	R\$ 796,12	R\$ 3.980,60
7	JATO DE BICARBONATO - BASE METALICA PARA ESTABILIDADE DESUMIDIFICADOR FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA.	UNID.	5	R\$ 743,73	R\$ 3.718,65
8	MESA AUXILIAR - ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, RETAGULAR, 60CM, 40CM, 80CM, PÉS C/ RODÍZIOS.	UNID.	5	R\$ 1.011,63	R\$ 5.058,15
9	MOCHO ODONTOLOGICO: COM REGULAGEM DO ENCOSTO PELO MENOS QUANTO A INCLINAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO E MATERIAL PVC (COR VERDE) LAMINADO SEM COSTURA; SISTEMA A GAS; BASE GIRATÓRIA COM NO MÍNIMO 05 RODÍZIOS; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTOANTI CORROSÃO; PINTURA DA ESTRUTURA EM EPÓXI OU	UNID.	6	R\$ 694,56	R\$ 4.167,36

*BOA*

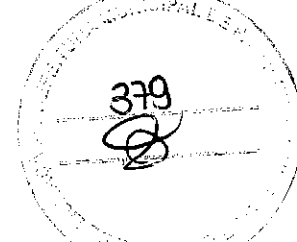
**EDITAL**

	ELETRÓSTATICA LISA; SEM AROS PARA APOIO DOS PÉS.				
10	PERIÓTOMO SIMPLES - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	8	R\$ 59,32	R\$ 474,56
11	RAIO X - BRAÇOS ARTICULADOS CONFECCIONADOS EM AÇO. ALCANCE HORIZONTAL DE 1104 MM E VERTICAL ATÉ 620 MM. MECANICAMENTE BALANCEADOS ATRAVÉS DE MOLAS QUE COMPENSAM O PESO DO APARELHO. PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8MM PROPORCIONA MAIOR NITIDEZ E DETALHE. VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 110V OU 220V. POTÊNCIA: 1,20KVA. POTÊNCIA/CABEÇOTE: 70KVP. GARANTIA 12 MESES. AMPERAGEM/CABEÇOTE: 8MA.	UNID.	3	R\$ 7.228,00	R\$ 21.684,00
12	SELADORA, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO TIPO AUTOMATICA, CONTINUA CONTROLE DE TEMPERATURA ANALOGICO.	UNID.	5	R\$ 8.896,30	R\$ 44.481,50
13	ULTRASSOM ODONTOLOGICO E JATO DE BICARBONATO INTEGRADO MODO DE OPERAÇÃO CANETA, TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVEL.	UNID.	5	R\$ 3.191,23	R\$ 15.956,15
14	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR UMA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, UM MICROMOTOR, UMA PEÇA RETA, UM CONTRA-ÂNGULO, E AINDA CONTA COM CASE PARA TRANSPORTE E ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO-FIXAÇÃO DE BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON. ROLAMENTOS DE CERÂMICA E TURBINAS MICROBALANCEADAS QUE ELIMINAM AS VIBRAÇÕES AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS ROLAMENTOS; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA AUXILIANDO ASSIM O BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM; ESTERILIZÁVEL A 135°C; CONEXÃO BORDEN- ISO 9168. MICROMOTOR-PEÇA DE MÃO COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO, COM SISTEMA DE CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO UNIVERSAL BORDEN (ISO 9168) E CONEXÃO TIPO INTRA (ISO 3964) NO CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA; AUTOCLAVÁVEL A 135°C;TRABALHA COM 20.000 RPM (MÁX.). PEÇA RETA-CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO) E POSSUI SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO; CONEXÃO COM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM SISTEMA INTRA; AUTOCLAVÁVEL A 135°C; TRABALHA ATÉ 20.000 RPM. CONTRA ÂNGULO-COMPOSTA POR PARTES METÁLICAS (LIGA DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL); CONEXÃO COM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA INTRA; BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA-TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO; RESISTENTE À TRAÇÃO, ASSEGURANDO O TRAVAMENTO DA BROCA; REDUÇÃO: 1:1; ROTAÇÃO MÁXIMA 40.000 RPM; AUTOCLAVÁVEL A 135°.	KIT	5	R\$ 3.294,30	R\$ 16.471,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>R\$ 260.304,49</b>

**LOTE 06 - HOSPITALAR**

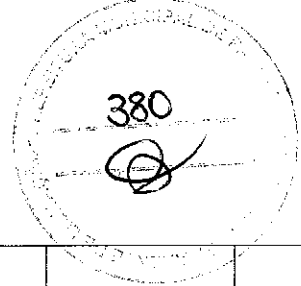
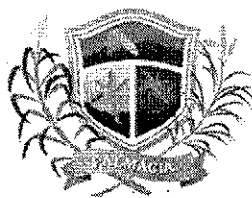
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO LASER DE FISIOTERAPIA C/ CANETA 830 NM. O APARELHO TEM EMISSAO CONTINUA E PULSADA BIVOLT E A CANETA É UTILIZADA EM REABILITAÇÃO, ORTOPEDIA, MEDICINA ESPORTIVA E ACUPUNTURA, DEVIDO À PROFUNDIDADE ATINGIDA PELO FEIXE.	UNID.	2	R\$ 3.650,21	R\$ 7.300,42
2	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UNID.	6	R\$ 2.864,40	R\$ 17.186,40
3	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UNID.	6	R\$ 1.836,72	R\$ 11.020,32
4	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UNID.	6	R\$ 2.864,40	R\$ 17.186,40

*BOA*



## EDITAL

5	BALDE/LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS E CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UNID.	20	R\$ 36,93	R\$ 738,60
6	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX 22X12X1.5CM.	UNID.	8	R\$ 71,95	R\$ 575,60
7	CABO DE BISTURI Nº 3 (LAM. 10 A 17) PARA LÂMINAS Nº 10 A 17; MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO: 13CM.	UNID.	8	R\$ 18,23	R\$ 145,84
8	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, SUPORTE COM RODIZIOS NÚMERO DE SAIDA SIMULTANIA MINIMA DE 04 POTENCIA MINIMA DE ¼ HP.	UNID.	5	R\$ 2.014,68	R\$ 10.073,40
9	CUBA RIM INOX 26X12CM. DIMENSÕES: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; VALIDADE INDETERMINADA.	UNID.	8	R\$ 86,98	R\$ 695,84
10	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO MATERIAL DE CONFECCÃO TECIDO EM ALGODAO BRAÇADEIRA/FECHO METAL.	UNID.	5	R\$ 476,86	R\$ 2.384,30
11	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO HALONEGIO HASTE FLEXIVEL.	UNID.	5	R\$ 1.523,33	R\$ 7.616,65
12	LATERNA CLINICA MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMINIO LED.	UNID.	5	R\$ 217,61	R\$ 1.088,05
13	NEURODYN II N53, 4 CANAIS, BIVOLT. DESTINADO ÀS TERAPIAS POR CORRENTES TENS, FES E RUSSA. POSSUI 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES. APRESENTA 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH. DISPLAY LCD BLUE LIGHT, O QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE.	UNID.	2	R\$ 2.015,72	R\$ 4.031,44
14	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM SERRILHA.	UNID.	8	R\$ 79,58	R\$ 636,64
15	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10CM POSSUI TRAVAS PARA MANTÊ-LA FECHADA; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA CURVA, COM SERRILHA.	UNID.	8	R\$ 65,95	R\$ 527,60
16	PINÇA KELLY RETA 14CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA RETA, COM SERRILHA.	UNID.	8	R\$ 60,42	R\$ 483,36
17	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	UNID.	8	R\$ 84,32	R\$ 674,56
18	SONOPULSE III 1 E 3 MHZ S34, ULTRASSOM TERAPEUTICO BIVOLT. EQUIPAMENTO MONOFÁSICO PROJETADO PARA USO EM MODO CONTÍNUO E PULSADO DE OPERAÇÃO, CLASSE II COM PARTE APLICADA DE TIPO BF DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO. O EQUIPAMENTO É PROTEGIDO CONTRA GOTEJAMENTO DE ÁGUA (CLASSIFICAÇÃO IPX1). NÃO É ADEQUADO PARA USO NA PRESENÇA DE ANESTÉSICOS INFLAMÁVEIS. QUANTO AOS LIMITES PARA PERTURBAÇÃO ELETROMAGNÉTICA, O SONOPULSE III 1.0 MHZ / 3.0 MHZ É UM EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO QUE PERTENCE AO GRUPO 1 CLASSE A.	UNID.	2	R\$ 2.013,28	R\$ 4.026,56
19	SUPORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFECCÃO/FERRO PINTADO.	UNID.	6	R\$ 383,33	R\$ 2.299,98
20	TESOURA MAYO RETA 14CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA RETA.	UNID.	8	R\$ 64,92	R\$ 519,36
21	DETECTOR FETAL, DETECTAR BATIMENTOS APARTIR 10° A 12° SEMANA DE GESTAÇÃO , DISPLAY LED, BATERIA RECARREGAVEL, FAIXA MEDIÇÃO DE FCF 30 A 240BPM.	UNID.	5	R\$ 1.231,79	R\$ 6.158,95
22	OTOSCÓPIO LED - OTOSCÓPIO COM CABEÇOTE ADULTO PARA ESPÉCULO, COM LÂMPADA LÉD, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR. VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. COM 05 ESPÉCULOS.	UNID.	5	R\$ 1.392,29	R\$ 6.961,45
23	"ELETROCARDIOGRAFO – ECG. EQUIPAMENTO DE 12 CANAIS QUE VERIFICA E GRAVA O ELETROCARDIOGRAMA DO PACIENTE. ELE	UNID.	2	R\$ 30.666,67	R\$ 61.333,34



**EDITAL**

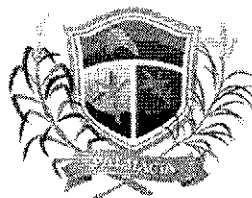
<p>FORNECE AOS USUÁRIOS O REGISTRO DE ECG'S DO PACIENTE, OS PARÂMETROS DE MEDIDA PARA DIAGNÓSTICO E AUTO-ANÁLISE. A INFORMAÇÃO DO PACIENTE E A IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO SÃO IMPRESSAS COM O ECG NO RELATÓRIO DE SAÍDA E É EFICAZ PARA O CONTROLE DO HOSPITAL. PARA UMA OPERAÇÃO CONVENIENTE, OS ECG'S PODEM SER VERIFICADOS E GRAVADOS PRESSIONANDO A TECLA DE ATALHO. ENTÃO, O ECG É IMPRESSO EM UM RELATÓRIO TAMANHO A4 APÓS APLICAR FILTROS, CALCULAR OS PARÂMETROS DE MEDIDA E AUTO-ANÁLISE. ALÉM DA ALIMENTAÇÃO AC, O EQUIPAMENTO PODE SER OPERADO CONTINUAMENTE COM UMA BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA. ISTO POSSIBILITA O USO DO EM AMBULÂNCIAS, VISITAS À PACIENTES OU DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE.</p>				
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 06**

**R\$ 163.665,06**

**LOTE 07 - MÓVEIS HOSPITALARES**

M	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL SOLTEIRO NA COR AZUL, ESPUMA D23 - 0,78X1,88X0,14.	UNID.	10	R\$ 1.282,44	R\$ 12.824,40
2	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER DOTADA DE 3 MANIVELAS COM ELEVAÇÃO. MOVIMENTOS: FAWLER/SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS, DORSO, VASCULAR E ELEVAÇÃO DE LEITO. DIMENSÕES TOTAIS DO LEITO: 0,90X1,90 CM; ALTURA MÍNIMA DO LEITO: 45 CM; ALTURA MÁXIMA DO LEITO: 70 CM; GRADES LATERAIS: 1,20X0,40 CM; CAPACIDADE MÁXIMA: 130 KG. ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL. GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO	UNID.	10	R\$ 3.157,57	R\$ 31.575,70
3	BANQUETA P/ PARTO VERTICAL C/ COLETOR. ESTABILIDADE PARA ATÉ 200 KG; FEITA COM POLI ETILENO DE MEDIA DENSIDADE PEMD; FÁCIL PARA LIMPAR, NÃO POSSUI EMENDAS OU FRESTAS; ABERTA NA FRENTE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DO PARTO; ACENTO PERMITE TOTAL CONFORTO PARA A PARTURIENTE, AO MESMO TEMPO EM QUE O CÓCCIX E OSSOS DA BACIA FICAM LIVRES; LAUDO DA FALCÃO BAUER - AGUENTA 1.300 KG DE FORÇA; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO 48 X 48 X 35 CM, PESO: 5 KG.	UNID.	3	R\$ 1.281,00	R\$ 3.843,00
4	CAVALINHO OBSTÉTRICO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE 1.1/4 X 1,20 MM COM ASSENTO E APOIO DE BRAÇOS ESTOFADOS. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA DIMENSÕES: LARGURA: 42 CM COMPRIMENTO: 80 CM ALTURA DO ASSENTO: 47 CM ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS: 71 A 88 CM MEDIDAS EMBALAGEM: 0,85 X 0,45 X 0,75 CUBAGEM: 0,2868 M³ PESO: 17KG.	UNID.	3	R\$ 2.988,47	R\$ 8.965,41
5	MACA PARA AMBULATORIO LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA D23 E CORINO; CABECEIRA RECLINÁVEL; ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50CM; PÉS COM PONTEIRAS DE PVC; SUPORTA 150 KG DE CARGA ESTÁTICA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 181 M (C) X 61 CM (L) X 81 CM (A); PESO: 22 KG	UNID.	4	R\$ 3.223,17	R\$ 12.892,68
6	BERÇO HOSPITALAR LEITO FIXO - 1500MM CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE Ø1" X 1,20MM, TIPO GRADE E BALAUSTRAS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE Ø1/2" X 1,20MM. LEITO TIPO GRADE CONSTRUÍDO COM BARRA CHATA 3/4" X 1/8". GRADES LATERAIS DE ABAIXAR COM CORREDIÇAS EM AÇO INOX. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COM COLCHAO ADEQUADO	UNID.	2	R\$ 2.474,50	R\$ 4.949,00

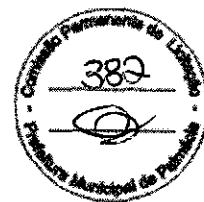


### EDITAL

7	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE E SOROTERAPIA, ACOMPANHA UMA BRAÇADEIRA PARA APOIO DO BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ALTURA AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL É UM SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX. INDICAÇÃO: POLTRONA RECLINÁVEL INDICADA PARA DESCANSO E ACOMPANHANTE EM AMBULATÓRIOS E HOSPITAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIM PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA; POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL, COM VÁRIAS POSIÇÕES DE TRAVAMENTO FÁCIL E DE RÁPIDO MANEJO ATRAVÉS ALAVANCA LATERAL, MOVIMENTOS DEPENDENTES INCLUSIVE MOVIMENTO TRENDELEMBURG; PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA; ACOMPANHA: 01 (UM) BRAÇADEIRA PARA APOIO DO BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ALTURA AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL. 01 (UM) SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX. MEDIDAS: POSIÇÃO NORMAL: C=1,00M X L=0,75M X ALTURA ASSENTO=0,55M; POSIÇÃO RECLINADA: C=1,65M X L=0,75M.	UNID.	4	R\$ 2.228,00	R\$ 8.912,00
8	CADEIRA DE RODAS ADULTA, PÉS REMOVIVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO/FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO ELEVAÇÕES DE PERNAS E SIPORTE DE SORO.	UNID.	10	R\$ 1.935,76	R\$ 19.357,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>R\$ 103.319,79</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 2.279.734,60</b>



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2022

REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019, DECRETO MUNICIPAL n.º 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO n.º 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

### PREÂMBULO

A Pregoeira Oficial do Governo Municipal de Palmácia/Ce, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir das 09:00h (nove) horas (Horário de Brasília) do dia **30 DE MAIO DE 2022**, fará realizar em sessão pública através do endereço eletrônico <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> - Acesso Identificado no link específico, por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de Habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2022**, através de SRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HOSPITALARES E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
<b>TIPO:</b>	Menor Preço
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	Por Lote
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	Aberto e Fechado
<b>ESPÉCIE:</b>	Pregão Eletrônico
<b>SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	Gabinete do Prefeito
<b>SECRETARIAS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:</b>	Secretaria de Administração; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Educação; Secretaria de Obras e Meio Ambiente; Secretaria de Saúde.
<b>VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	12 (Doze) Meses
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS <a href="https://www.bbmnetlicitacoes.com.br">https://www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> - Acesso Identificado no link específico
<b>CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	Início: 13/05/2022 às 09h00min (Horário de Brasília) Término: 30/05/2022 às 09h00min (Horário de Brasília)
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>	Início: 30/05/2022 às 09h01min (Horário de Brasília)





**INICIO DA SESSÃO DE  
DISPUTA DE LANCES**

Início: 30/05/2022 às 09h05min (Horário de Brasília)

### DEFINIÇÕES GERAIS:

**Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:**

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. HABILITAÇÃO: Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. ADJUDICATÁRIA: Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. CONTRATANTE: O Município de Palmácia, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. VENCEDORA: Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;
7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA: O Governo Municipal de Palmácia, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. PREGOEIRA: Servidora designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos relativos aos lances, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e/ou a contratação.
9. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
11. ITEM/LOTE: Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. GMP: Governo Municipal de Palmácia.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

#### **PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e Contratos.

#### **PARTE B – ANEXOS**

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Minuta do Contrato.



## **1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HOSPITALARES E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.**

## **2 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

- 2.1 - Credenciamento Junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias, verificação das condições de participação, abertura e análise das "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 - Adjudicação.

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.1 - Quaisquer interessados na forma de Pessoa jurídica regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Palmácia/CE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto a BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS, bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:

- a) Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
- b) Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
- c) Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI).

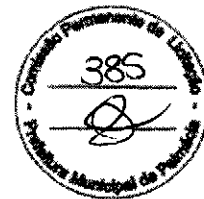
### **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.

3.2.1 - Após análise do julgamento dos documentos de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a validação das propostas de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.3 - Os interessados que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado nos itens 7.8.1.1 e 7.8.1.2. do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Governo Municipal de PALMÁCIA-CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda que por



força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);

3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes do Governo Municipal de Palmácia/CE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.

3.5 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto à BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

3.6 - Demais pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.7 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO**

4.1. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. As regras quanto ao Credenciamento estão disponíveis no sítio "<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>", verificação das condições de participação, abertura e análise das "propostas de preços" e "documentos de habilitação".

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

##### **DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO:**

4.4. A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar ciente(s)** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

4.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4.6 - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.6.1 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

##### **4.7 - DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO, DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA ETAPA DE LANCES, RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E RECURSOS E DEMAIS ATOS DO PROCESSO.**

4.7.1. Os atos bem como a condução do processo se dará pela forma eletrônica, na plataforma da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS, devendo todos os procedimentos ocorrerem tão somente pela ferramenta disponível no referido sítio.

##### **4.8 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir a sessão pública via internet;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;



- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS**

5.1 – A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação

5.1.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.1.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico

**5.2.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;**

5.2.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente encaminhados;

5.2.3 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar mais de um dia;

5.2.3.1 Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**5.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital.**

5.3.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

5.3.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços de preço.

5.3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.3.5. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar dentro do prazo de validade, apresentados em cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como



as de falência e concordata caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 30 (trinta) dias.

5.3.6. Os documentos apresentados em cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

5.4. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

5.5. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

### **6.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

6.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço Global do Item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

6.1.1.1 - O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

6.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto ou serviço proposto no campo discriminado, contemplando o item cotado conforme a indicação do Item no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao item em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, a qual conterá:

6.3.1- A modalidade e o número da licitação;

6.3.2- Endereçamento a Comissão de Pregões do Governo Municipal de Palmácia/CE;

6.3.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

6.3.4- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS;

6.3.5- Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva Marca;

6.3.6- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.3.7 - Valor Global, em algarismo e por extenso;

6.3.8 - Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. Sob pena do previsto no art. 26, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/19).

6.3.10- Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso se enquadre nessa condição.

6.3.10.1- verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

6.3.11 - Os itens 42, 43, 63 e 66 do lote 01, devem atender às exigências da Norma Regulamentadora NR-17, através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia, certificado pela ABERGO com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços das licitantes que não apresentá-los.



6.4 - O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

6.4.1 - A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Proposta de Preços.

6.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão ser expressos em reais e conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

6.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

6.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

6.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.

6.5.6 - Na análise das Propostas de Preços de preços a Pregoeira observará o preço total do lote/item conforme o caso, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total por lote/item conforme o caso. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência e no edital de licitação.

6.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

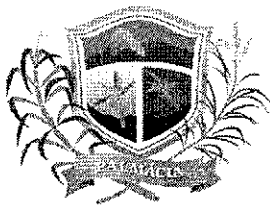
6.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/02. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

6.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos produtos a serem entregues e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

6.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

6.5.11- Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

6.5.12 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.



## **7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/19, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 7.3 a 7.10), os quais serão analisados pelo Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º do Decreto Federal N.º 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

Obs. 1: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º do Decreto Federal N.º 10.024/2019)

Obs. 2: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

7.2.1. Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados em **cópia autenticada de forma eletrônica por cartório digital**, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

7.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de algum a filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

### **7.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**7.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**7.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

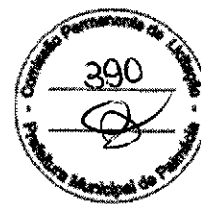
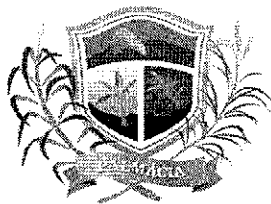
**7.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.3.5 - Cópia de seu documento oficial de identificação** (com foto) do Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

### **7.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);





**7.4.2.** Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;

**7.4.3.** Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

**7.4.4.** Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio;

**7.4.5.** Prova de Regularidade perante ao FGTS;

**7.4.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

7.5- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.7- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote/item, conforme o caso.

## **7.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.8.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.8.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, §5º, da Lei nº 11.101/2005;

7.8.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

7.8.1.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 7.8.1 acima.

7.8.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente autenticados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta

7.8.2.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.8.3 – Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.





b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei n.º 6.404/76: registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) As empresas constituídas a menos de um ano: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.8.4 – Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 7.8.2, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

7.8.5 – As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

7.8.6 – A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

7.8.7 – Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 7.8.7 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto N.º 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto n.º 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto N.º 9.555, de 6 de novembro de 2018).

7.8.8 – As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

7.8.9 – A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n.º 1420/2013 e RFB n.º 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem com o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n.º 2.669/2013 de relatório do Ministro Valmir Campeio. Devendo vir Acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

**7.8.10 - O licitante enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, estará dispensado (a) da apresentação do item 7.8.2 - balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, conforme benefícios auferidos pela Lei Municipal n.º 302/2011 de 11 de Novembro de 2011.**

## **7.9. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. *Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil.*

7.9.1.1 - Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 7.9.1, instrumento de nota fiscal e/ou contrato de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação, como forma de futuros esclarecimentos.



#### **7.10. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**7.10.1.** Declaração com firma reconhecida em cartório de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma reconhecida em cartório;

**7.10.2.** Declaração com firma reconhecida em cartório, expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, com firma reconhecida em cartório;

**7.10.3.** Declaração com firma reconhecida em cartório, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**7.10.4.** Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

**7.11.** As declarações e demais documentos, que neste Edital possuam exigência de firma reconhecida serão aceitas sem reconhecimento de firma somente caso tenham sido assinadas com assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil.

**7.12.** Os documentos de habilitação, exceto as declarações, quando não for possível a Pregoeira verificar a sua autenticidade por meio eletrônico, deverão os mesmos ser apresentados autenticados de forma eletrônica, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**7.13.** Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

### **8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DEMAIS ATOS CORRELATOS**

#### **DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as Propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

8.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.1.3. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

8.1.4. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

8.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

#### **DA ETAPA DE LANCES**

8.2. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

8.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor **global do Lote**.

8.3.1. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s)



licitante. 8.3.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeira(a) nem aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (Um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.7. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.8. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste item, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.9. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.13. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar n.º 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2.º do art. 3.º da Lei n.º 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.14. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.16. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

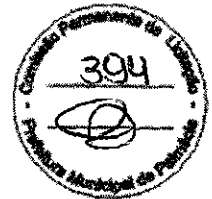
8.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo

8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.20.1. no país;

8.20.2. por empresas brasileiras;

8.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



8.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.22. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

8.23. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.24. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

### **DO LICITANTE ARREMATANTE**

8.25. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

8.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.27. A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 30 (trinta) minutos, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

8.28. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8.29. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.30. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do(s) item(s) do(s) lote(s) inferior ao determinado no Edital.

8.31. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.32. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

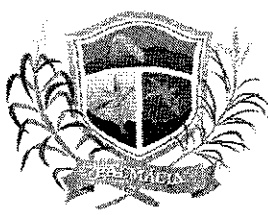
8.33. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

8.34. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à execução do objeto.

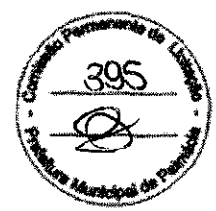
8.35. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo dos valores estimados discriminados no Projeto Básico / Termo de Referência, anexo do edital.

8.36. No caso da licitante ser cooperativa que executará o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**8.37. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.**



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



**8.38. RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos).

**8.38.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

**8.38.2.** Os memoriais (razões de recurso) e as contrarrazões deverão ser anexados em campo próprio do sistema <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, bem como ao e-mail oficial: [licitacao@palmacia.ce.gov.br](mailto:licitacao@palmacia.ce.gov.br) da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

**8.38.3.** Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**8.38.4.** O recurso será dirigido à Secretaria(s) municipal(is) do Município de Palmácia/CE, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela Secretaria(s) municipal(is) do Município de Palmácia/CE.

**8.38.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

**8.38.6.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

**8.38.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.38.8.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) a(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologação do processo, para determinar a contratação;

**8.38.9.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão do Município de Palmácia.

**8.39. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão Eletrônico será lavrada ata circunstanciada via sistema, que mencionará os licitantes participantes, as Propostas de Preços, na ordem de classificação, resultado da análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

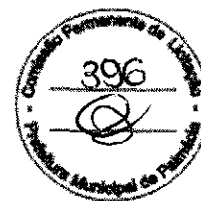
**8.39.1.** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Procuradoria Geral do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente formalização do(s) contrato(s).

**8.40. SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

**8.40.1.** A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.



**8.40.2.** No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**8.41. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço Por Lote, conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

**8.41.1.** Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

**8.41.2.** A intimação dos atos proferidos pela administração - Pregoeira ou Secretário(s) será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>). No "chat" de mensagem ou mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão do Governo Município de Palmácia/Ce, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

## **9 - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

**9.1.** As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

## **10 – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

### **10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:**

10.1.1- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo correio eletrônico ([licitacao@palmacia.ce.gov.br](mailto:licitacao@palmacia.ce.gov.br)).

10.1.2- A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **10.2. DA IMPUGNAÇÃO:**

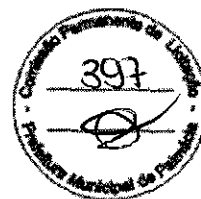
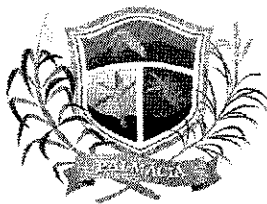
10.2.1- Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ([licitacao@palmacia.ce.gov.br](mailto:licitacao@palmacia.ce.gov.br)), na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.2.2- A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo correio eletrônico ou por petição dirigida, ou protocolada no endereço Praça 7 De Setembro n.º 653 – Centro – Palmácia/Ce, à Pregoeira do Municipal de Palmácia/CE.

10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Termo de referência, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.2.3.1- A resposta da Pregoeira será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no sítio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará).

10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.



10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

### **10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

10.3.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeira do município de Palmácia;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira do Governo Municipal de Palmácia, dentro do prazo editalício;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações;

10.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

**10.5- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.5.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**10.6 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Palmácia/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

11.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da **Secretaria exibida no Preambulo deste edital.**

11.3 – O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11.4 – A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.





## **12 - DA FORMALIZAÇÃO ATA DE SRP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**12.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**12.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Palmácia - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

**12.2.1.** - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

**12.2.2** - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

**12.2.3** - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 12.5 será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocada a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

**12.3.** Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**12.4.** Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO V deste edital.

**12.5.** O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.

**12.5.1.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**12.5.2.** Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

**12.6.** Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

**12.7.** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

**12.8.** O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os





demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

**12.9.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**12.10.** O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**12.10.1.** O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

**12.11.** Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

**12.12.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

**12.13.** Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

**12.14.** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

### **13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS**

**13.1- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, de segunda a sexta-feira, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pela Secretaria Competente;

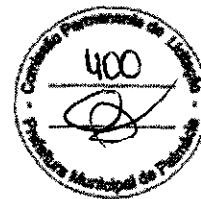
**13.1.1-** A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida via e-mail ao seu endereço eletrônico da contratada, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

**13.1.2-** Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

**13.1.3-** No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**13.1.4-** O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

**13.1.5-** Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO**, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.



**13.2-** Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

#### **14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**14.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

**14.2- PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas dentro do prazo de validade, observadas as condições da proposta.

**14.2.1-** Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitido recibo em 02(duas) vias, Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia - CE, com endereço na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, CEP: 62.780-000 - Palmácia - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.711.666/0001-05.

**14.2.2-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**14.3- REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

**14.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



## **15 - DAS SANÇÕES**

**15.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compras/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**15.1.2** - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

**15.1.3** - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

**15.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

**15.3-** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**15.3.1-** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**15.3.2-** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

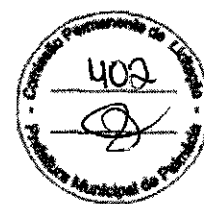
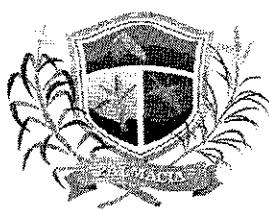
**15.4-** O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:

- 15.4.1-** descumprir as condições do Termo de Contrato;
- 15.4.2-** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 15.4.3-** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 15.4.4-** tiver presentes razões de interesse público.

**15.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**15.5.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (CINCO) DIAS úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;



b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmácia e descredenciamento no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**15.5.2** - Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano, ou prejuízo a Administração Pública, ou ao erário deverá abrir um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente, devidamente instruídos, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município de Palmácia/CE para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de Palmácia/CE.

## **16 - FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**16.1.** As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## **17 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO**

17.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

17.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do Governo Municipal de Palmácia/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

## **18- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1-** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**18.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**18.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**18.4-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**18.5-** A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

**18.6-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

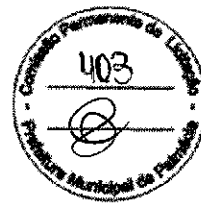
**18.7-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Palmácia/CE-CE.

**18.8-** As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão do GMP na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/CE, Ceará ou através do telefone (85) 3339.1182, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: [licitacao@palmacia.ce.gov.br](mailto:licitacao@palmacia.ce.gov.br).

**18.9-** Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital,



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
PALMÁCIA**



mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia/CE, situada na Praça 7 de Setembro nº 653 , Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/CE, Ceará ou e-mail: [licitacao@palmacia.ce.gov.br](mailto:licitacao@palmacia.ce.gov.br), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**18.10-** O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

**18.11-** O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão do Governo Municipal de Palmácia/CE.

**18.12-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**18.13-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

Palmácia/CE, 12 de maio de 2022.

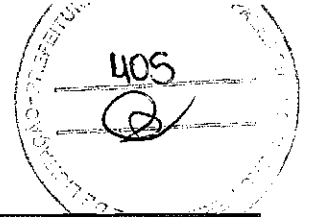
  
**Francisca Silvania de Sousa Alves Silva**  
**PREGOEIRA**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



ANEXO I



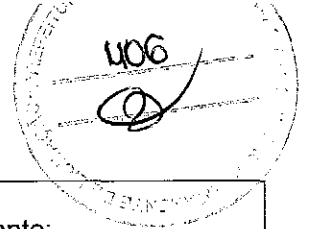
**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA**

<b>1. ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):</b> 1.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 1.2. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; 1.3. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; 1.4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 1.5. SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE; 1.6. SECRETARIA DE SAÚDE.	<b>2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA:</b> ( X ) Aquisição ( ) Prestação de Serviços ( ) Obras e Serviços de Engenharia ( ) Locação de Imóveis ( ) Outros
<b>2. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:</b>	
<b>3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA: NÃO SE APLICA.</b>	
<b>4. FONTE DE RECURSOS: NÃO SE APLICA.</b>	

**II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS**

<b>1. OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HOSPITALARES E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.
<b>2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:</b> CONFORME ANEXO I DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>3. JUSTIFICATIVA:</b> 3.1. Faz-se a presente aquisição no intuito de atender as necessidades de materiais permanentes para suprir a demanda atual, sendo estes imprescindíveis à saúde e bem estar dos munícipes, em especial a população mais carente, garantindo a continuidade dos serviços prestados. 3.2. Da modalidade de licitação, o Pregão Eletrônico é a que viabiliza a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública Municipal, amparada na Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. 3.3. Do procedimento adotado, o registro de preços se faz necessário tendo em vista que a contratação se dará de acordo com a necessidade e demanda de cada órgão participante, o que possibilitará maior eficiência e controle nas aquisições/serviços 3.4. Do tipo e critério de julgamento, o menor preço por lote, quanto à divisão técnica dos lotes, os itens foram agrupados em lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si e da conveniência para a administração, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços/itens/produtos/bens, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.
<b>4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS/PRODUTOS/BENS:</b> Em até <b>15 (QUINZE) DIAS</b> , a contar da emissão da <b>ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO</b> , nos locais determinados pela solicitante.
<b>5. PRAZO DE VIGÊNCIA:</b> A ata de registro de preços vigorará pelo período de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.
<b>6. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> Gabinete do Prefeito
<b>7. DO VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> R\$ 2.279.734,60 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), apurados pela média dos valores obtidos por meio de pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras, obtidas no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: <a href="https://www.tce.ce.gov.br">https://www.tce.ce.gov.br</a> .
<b>8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo dos produtos/itens/bens, segundo <b>ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO</b> expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas da seguinte documentação tratada do licitante vencedor: a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e Recibo; b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

**8.1-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**9. CONSIDERAÇÕES:** Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 De Setembro de 2019, e Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018 e subsidiariamente Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada.

**RESPONSÁVEL (IS) PELO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA:** RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA: DENISE CAMPOS MARTINS - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JOSÉ IBERNON CAMPOS DE ANDRADE - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, WILLYANNA MARA DOS SANTOS LUNA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MARIA IOLANDA CAMPOS OLINDA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JOSÉ WILSON DE MATOS FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE E EDLENE RODRIGUES DOS ANJOS - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.





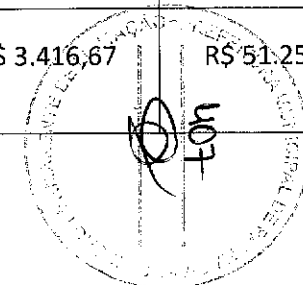
ANEXO I DO PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HOSPITALARES E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

2. **DOS ITENS/LOTES A SEREM LICITADOS:**

LOTE 01 - ELETRODOMÉSTICO/MÓVEIS/INFORMÁTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO; MATERIAL PAINEL DIGITAL - PAINEL DESPENSA MOLDURAS. MOTOR ELÉTRICO: COBRE E AÇO POLÍMERO GABINETE: PLÁSTICO POLÍMERO EVAPORADOR: TUBOS DE COBRE COM ALETAS DE ALUMÍNIO. VELOCIDADES 4; VAZÃO DE AR 600 (M3/H); CONTROLE REMOTO; TAMANHO DO AMBIENTE (M <sup>2</sup> ) ATÉ 20 M2. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ; RECURSOS: FUNÇÕES ESPECIAIS FUNÇÃO BRISA FUNÇÃO ECO FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO. FUNÇÃO LOCK FUNÇÃO TURBO FUNÇÃO DESUMIDIFICAR FUNÇÃO AUTO LIMPEZA FILTRO PROTEÇÃO ATIVA. FILTRO LIMPA FÁCIL. TRIPLA FILTRAGEM ;TIMER AGRESSIVO. TIMER DIGITAL 24 HORAS. AJUSTES AUTOMÁTICOS. COMPRESSOR ROTATIVO. SAÍDA DE AR; SAÍDA REGULÁVEL DE AR. DIRECIONADORES DE AR MULTIDIRECIONAL; FUNCIONAMENTO; FREQUÊNCIA 60 (HZ) CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - 1,085KW MODO ESPERA - STANDBY (49W) ALIMENTAÇÃO 220W.	UNID.	15	R\$ 2.035,63	R\$ 30.534,45
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. CONFIGURAÇÕES: FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A; MODOS DE OPERAÇÃO AUTOMÁTICO; MATERIAL PAINEL DIGITAL - PAINEL DESPENSA MOLDURAS. MOTOR ELÉTRICO: COBRE E AÇO POLÍMERO	UNID.	15	R\$ 3.416,67	R\$ 51.250,05

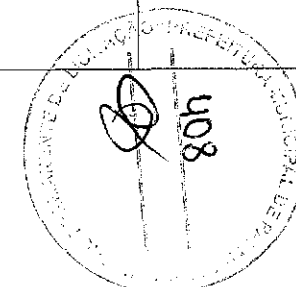
*Handwritten signature*





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

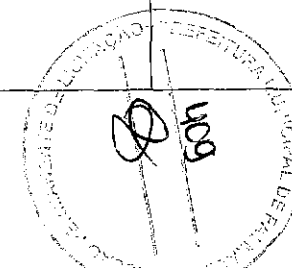
	GABINETE: PLÁSTICO POLÍMERO EVAPORADOR: TUBOS DE COBRE COM ALETAS DE ALUMÍNIO. VELOCIDADES 4; VAZÃO DE AR 600 (M3/H); CONTROLE REMOTO; TAMANHO DO AMBIENTE (M <sup>2</sup> ) ATÉ 20 M2. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; RECURSOS: FUNÇÕES ESPECIAIS FUNÇÃO BRISA FUNÇÃO ECO FUNÇÃO SIGA-ME: COM UM SENSOR NO CONTROLE REMOTO. FUNÇÃO LOCK FUNÇÃO TURBO FUNÇÃO DESUMIDIFICAR FUNÇÃO AUTO LIMPEZA FILTRO PROTEÇÃO ATIVA. FILTRO LIMPA FÁCIL. TRIPLA FILTRAGEM ;TIMER AGRESSIVO. TIMER DIGITAL 24 HORAS. AJUSTES AUTOMÁTICOS. COMPRESSOR ROTATIVO. SAÍDA DE AR; SAÍDA REGULÁVEL DE AR. DIRECIONADORES DE AR MULTIDIRECIONAL; FUNCIONAMENTO; FREQUÊNCIA 60 (HZ) CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - 1,085KW MODO ESPERA - STANDBY (49W) ALIMENTAÇÃO 220V.				
3	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. CONFIGURAÇÕES: FRIO 220V DIGITAL INVERTER DIGITAL. CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 7.8A, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W) 3.48, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W) 1514W, VAZÃO DE AR (M <sup>3</sup> /H) 900 GÁS REFRIGERANTE R-410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A, TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL, CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS) 31,8, CONTROLE REMOTO, TIME, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, SLEEP, SWING, TURBO, MEMÓRIA, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO, FREQUÊNCIA 60.	UNID.	1	R\$ 4.100,93	R\$ 4.100,93
4	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA. TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, 02 TORNEIRAS. 220V, 97W. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 1,8 LITROS, SUPORTA GALÕES DE ATÉ 20 LITROS.	UNID.	16	R\$ 914,23	R\$ 14.627,68
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX. COM 03 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE 100 LTS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO, RESERVATÓRIO D ÁGUA EM PP ATÓXICO, CONTROLE DE TEMPERATURA DA ÁGUA DIMENSÕES MÍNIMAS: COMP.72 X ALT.144 X PROF. 72CM, ISOLAÇÃO EM EPS1 GÁS ECOLÓGICO R 134 <sup>a</sup>	UNID.	8	R\$ 3.260,00	R\$ 26.080,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

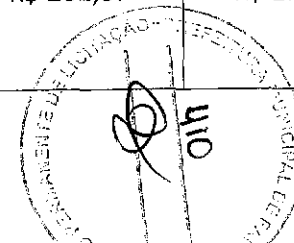
	UNIDADE CONDENSADORA.				
6	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA - 02 TORNEIRAS, DE CHÃO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS DE ÁGUA GELADA. APARADOR (BICA) DE ÁGUA EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO PARA SAÍDA. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. SERPENTINA INTERNA PARA ESFRIAMENTO DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, PRÓPRIA PARA CONTATO COM A ÁGUA (NÃO USA COBRE). TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA ABNT/NBR/603351. COMPRESSOR 1/10 HP 1,6 A (127V) E 0,7 A (220V), 220 W. GÁS ECOLÓGICO R134A. CERTIFICADO PELO INMETRO. ATENDE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS SOBRE FORNECIMENTO DE ÁGUA CONFORME LEI 6514, NR 18:18.4.2.11.4, 18.37.2.1, 18.37.2.3 E NR24: 24.7.1.1. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL (FÁCIL INSTALAÇÃO). SAÍDA DE ÁGUA PARA O ESGOTO PRÉ-INSTALADA. MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UNID.	1	R\$ 2.658,33	R\$ 2.658,33
7	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 4000 LITROS OU SEIS MESES. COM COMPOSTO DE CARVÃO ATIVO. REDUÇÃO DE CLORO MAIOR OU IGUAL A 75%.	UNID.	12	R\$ 250,75	R\$ 3.009,00
8	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL COM O CORPO REVESTIDO EM AÇO INOX ; CARAMBOLA, PENEIRA E COPO EM POLIPROPILENO COM POTÊNCIA NOMINAL DO MOTOR DE 350W E ROTAÇÃO DE 1750RPM; POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	5	R\$ 497,14	R\$ 2.485,70
9	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 6 BOCAS. CONFIGURAÇÕES APROXIMADAS: FORNO 76 LITROS. TAMPA VIDRO. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI RESISTENTE À ALTAS TEMPERATURAS. QUEIMADORES CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO, 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES. GRELHAS FORMATO ARREDONDADO DE 8 DEDOS CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO COM TAMANHO DE 30 CM DE LARGURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO. A GÁS	UNID.	10	R\$ 3.656,96	R\$ 36.569,60

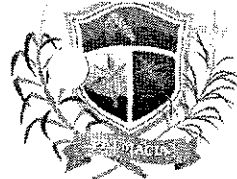




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

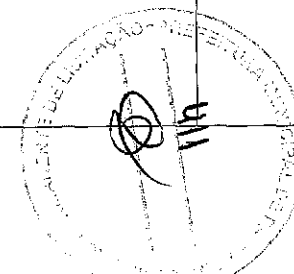
	CONVENCIONAL, GRELHAS: 6 EM FERRO FUNDIDO, ALTURA 800MM, LARGURA 1140MM, COMPRIMENTO 880MM, COR CINZA GRAFITE, TAMPA VIDRO TEMPERADO COM 5MM DE ESPESSURA COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 700°C, ALIMENTAÇÃO A GÁS DE BAIXA PRESSÃO, VÁLVULAS DE 2 KG/H, CONSUMO 0,340KG/H.				
10	FERRO DE PASSAR A SECO – POTÊNCIA 1000 W - 220V.	UNID.	2	R\$ 224,10	R\$ 448,20
11	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - 519 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO, COM 4 RODINHAS NOS PÉS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. FUNÇÃO: REFRIGERADOR, CONGELADOR, PAINEL EXTERNO. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE, POTÊNCIA 150 W. VOLTAGEM 220 VOLTS.	UNID.	8	R\$ 5.043,00	R\$ 40.344,00
12	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL DUPLA AÇÃO - 1 TAMPA 293L - COM BASE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL POSSUI DRENO FRONTAL, DUPLA AÇÃO, GAXETA REMOVÍVEL, PUXADOR ERGONÔMICO E TAMPA BALANCEADA. SELO PROCEL "A" INFORMAÇÕES TÉCNICAS; TIPO HORIZONTAL; FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR. GABINETE INTERNO PRÉ-PINTADO EM BRANCO, PROTEÇÃO ADICIONAL DE ESMALTE POLIÉSTER BRANCO. CAPACIDADE LÍQUIDA 293 LITROS. TEMPERATURA - FREEZER -18 A -22°C. REFRIGERADOR +2 A +8°C. VOLTAGEM 220 VOLTS.	UNID.	8	R\$ 2.964,38	R\$ 23.715,04
13	REFRIGERADOR FROST FREE DE 300 LITROS DE CAPACIDADE INTERNA - UMA PORTA, NA COR BRANCA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO E DO CONGELADOR, TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL A), VOLTAGEM 220V. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID.	5	R\$ 3.230,00	R\$ 16.150,00
14	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - CONFECCIONADO TOTALMENTE EM PLÁSTICO; Nº DE VELOCIDADES: 5 VELOCIDADES; FUNÇÃO AUTOLIMPEZA; LÂMINAS EM AÇO INOX; POSSUIR PORTA CABOS; COPO EM CRISTAL TRANPAARENTE COM CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS): 1,5; POTÊNCIA (W): 600; FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE,	UNID.	7	R\$ 261,67	R\$ 1.831,69

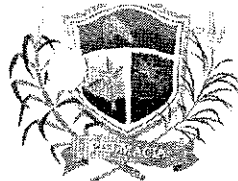




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

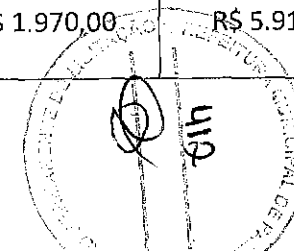
	NÃO DEVE "EMPRESTAR" ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 4 LITROS - ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 1000W, ROTAÇÃO 3.500 RPM, TENSÃO: 220V; COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ; POSSUIR ANTEPARO DE SEGURANÇA EM AÇO INOX 304 PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS; TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM TRAVA (PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COPO) E UMA SOBRE TAMPA REMOVÍVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES; POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL; VOLTAGEM: 220 V; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	2	R\$ 1.228,92	R\$ 2.457,84
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 6 LITROS - ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 1000W, ROTAÇÃO 3.500 RPM, TENSÃO: 220V; COPO MONOBLOCO SEM SOLDA, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ; POSSUIR ANTEPARO DE SEGURANÇA EM AÇO INOX 304 PARA SEGURANÇA DOS USUÁRIOS; TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM TRAVA (PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COPO) E UMA SOBRE TAMPA REMOVÍVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES; POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL; VOLTAGEM: 220 V; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE	UNID.	9	R\$ 1.348,12	R\$ 12.133,08





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

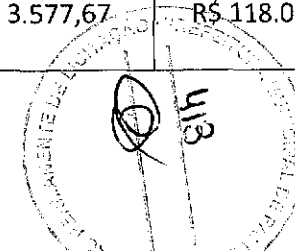
	GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
17	MICRO-ONDAS 30L - TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; CAPACIDADE LIQUIDA 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA, DESCOGELAMENTO, TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA: 1 ANO.	UNID.	10	R\$ 979,77	R\$ 9.797,70
18	MICRO-ONDAS 20L. MENU DESCONGELAR, COM APENAS. TECLA POTÊNCIA/PORÇÕES. TECLA INÍCIO +30S. PROGRAMAÇÃO DE TEMPO RÁPIDA E DESCOMPLICADA. FUNÇÃO RELÓGIO, AJUSTE DA HORA, FUNÇÃO MUDO. TRAVA DE SEGURANÇA, TECLA QUE PERMITE TRAVAR O ACIONAMENTO DO APARELHO. FUNÇÃO TIRA ODOR. FUNÇÃO MANTER AQUECIDO. CAPACIDADE (EM LITROS) 20L POTÊNCIA 1150W CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS. GARANTIA: 1 ANO.	UNID.	1	R\$ 740,48	R\$ 740,48
19	SMART TV 50 POLEGADAS - TELA LED, FORMATO TELA: 16:9, ÂNGULO DE VISÃO: 178 X 178; ÁUDIO: POTÊNCIA DE ÁUDIO MINIMA: 20W RMS; BRILHO: 256 CD/M2 OU SUPERIOR; POSSUIR PROCESSADOR QUAD CORE DE NO MÍNIMO 1 GHZ; POSSUIR DOLBY AUDIO, WIRELESS E MEDIACAST; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI INTEGRADO; TAMANHO DA TELA: 42 POLEGADAS OU SUPERIOR; IMAGEM: RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080 FULL HD; SISTEMA DE CORES: PAL-M, PAL-N, NTSC; IDIOMAS: PORTUGUÊS E INGLÊS; CONEXÕES: - ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: 1X, ENTRADA USB 2.0: 1X OU MAIS, ENTRADAS HDMI: 3 OU MAIS, ENTRADA S/PDIF: 1X, ENTRADA RF (DIGITAL E ANALÓGICO): 1X ENTRADA RJ 45 (LAN): 1X; COMPATIBILIDADE PARA SUPORTE PARA PAREDE; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO COM BOTÕES ACESSIVEIS; ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC 50-60HZ; COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	5	R\$ 3.608,51	R\$ 18.042,55
20	SMART TV LED 39" - CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1USB; 1366X768 PIXELS DE RESOLUÇÃO. TELA FORMATO DA TELA: WIDESCREEN TELA COM REVESTIMENTO	UNID.	3	R\$ 1.970,00	R\$ 5.910,00





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

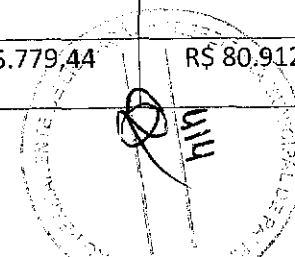
	ANTIRREFLEXO. DIAGONAL VISUAL: 98 CM. AJUSTES DO FORMATO DE TELA: - AUTO: 4:3; - 16:9; - ZOOM 1; - ZOOM 2; - USUÁRIO. VELOCIDADE DO PAINEL 60HZ; PROGRESSIVE SCAN, ZOOM: - ZOOM 1; - ZOOM 2. SOM RECURSOS DE ÁUDIO: - MONO/ - STEREO; - VOLUME AUTOMÁTICO. MUTE; CLOSED CAPTION; SLEEP TIMER; SAP; SISTEMA DE COR NTSC; CONEXÕES: CONEXÕES HDMI: 2 CONEXÕES USB: 1 ENTRADAS: - PORTA LAN: CONEXÃO DE REDE SOMENTE PARA INTERATIVIDADE DTVI; - ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE/COMPOSTO (Y/VIDEO E Y PB PR); - ENTRADA DE ÁUDIO (AUDIO IN); ENTRADA DE ANTENA (ANTENA IN). SAÍDAS: SAÍDA DE ÁUDIO L/R RCA (AUDIO OUT). ENERGIA ALIMENTAÇÃO: BIVOLT CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: STAND BY: < 1 W, MÉDIO: 65 W.				
21	VENTILADOR DE CHÃO - CARACTERÍSTICAS GERAIS: SISTEMA DE REPELENTE LÍQUIDO, 3 VELOCIDADES, 4 INCLINAÇÕES VERTICAIS, COMPRIMENTO CABO: 1,40M. GRADE REMOVÍVEL. QUANTIDADE DE PÁS 6, DIÂMETRO (CM) 40CM. TENSÃO/VOLTAGEM 110V OU 220V POTÊNCIA (W) 130W.	UNID.	13	R\$ 410,30	R\$ 5.333,90
22	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 50 CM - VENTILADOR DE PAREDE 50 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO DE 60CM DE DIÂMETRO, COM REGULAGEM DE ALTURA. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 230 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	52	R\$ 384,83	R\$ 20.011,16
23	CPU PROCESSADOR CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, 500 GB HD, GRAVADOR DVD E CD, BIVOLT.	UNID.	14	R\$ 1.998,00	R\$ 27.972,00
24	COMPUTADOR COMPLETO: MICROCOMPUTADOR GABINETE COM O PROCESSADOR CORE I3 3.30 GHZ, 6M CACHÊ, MEMÓRIA RAM 4GB PC3 10600; DRIVE DE MÍDIA	UNID.	33	R\$ 3.577,67	R\$ 118.063,11





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

	ÓPTICA DVD/RW ; DISCO RÍGIDO DE 500GB 7200 RPM; DISPOSITIVO DE VÍDEO VGA, DISPOSITIVO DE REDE GIGABIT, DISPOSITIVO DE ÁUDIO HIGH DEFINITION, TECLADO USB PADRÃO ABNT2 BRASIL, MOUSE USB ÓPTICO COM SCROLL, MONITOR DE 18,5" LCD LED. RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360 X 768 A 60 HZ.				
25	EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER. FUNÇÃO: IMPRESSORA MONOCROMÁTICA, COPIADORA MONOCROMÁTICA E SCANNER COLORIDO; VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA CINCO) CÓPIAS POR MINUTO, NO TAMANHO A4; GAVETA DE PAPEL PARA NO, MÍNIMO, 250 FOLHAS TAMANHO A4; SUPORTA IMPRESSÕES DIRETAS E DIGITALIZAÇÕES A PARTIR DA ENTRADA USB; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FRENTE E VERSO (DUPLEX); REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO PREFIXADA OU VARIÁVEL ; SISTEMA DIGITAL; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 600 X 600 DPI; MÓDULO SCANNER: DIGITALIZAÇÃO COLORIDA; FORMATO DE ARQUIVOS: JPG, PDF; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; INTERFACE DE REDE: ETHERNET ; INTERFACE USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; MEMÓRIA MÍNIMA DE 32 MB; PROTOCOLO DE REDE TCP/IP E WIRELESS; SISTEMA DE GERENCIAMENTO TOTAL DE IMPRESSÃO, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PREFEITURA; MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS.	UNID.	21	R\$ 4.381,67	R\$ 92.015,07
26	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA WIFI. DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE :DIMENSÕES: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM / 37,5 X 34,7 X 17,9 CM.	UNID.	3	R\$ 2.186,43	R\$ 6.559,29
27	NOBREAK 12000VA - COR PRETO, TENSÃO ENTRADA BIVOLT, 6 TOMADAS.	UNID.	19	R\$ 1.786,37	R\$ 33.941,03
28	NOBREAK 10000VA - COR PRETO, TENSÃO ENTRADA BIVOLT, 6 TOMADAS	UNID.	11	R\$ 1.282,33	R\$ 14.105,63
29	NOBREAK 15000VA, 825W, TENSÃO ENTRADA BIVOLT, 6 TOMADAS.	UNID.	20	R\$ 2.271,97	R\$ 45.439,40
30	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, MEMORIA 4GB, HD 500GB MONITOR LED 15.6, BIVOLT, BATERIA A PARTIR DE 2200 MAH.	UNID.	16	R\$ 4.451,00	R\$ 71.216,00
31	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5, MEMORIA 4GB, HD 1TB MONITOR LED 15.6,	UNID.	14	R\$ 5.779,44	R\$ 80.912,16

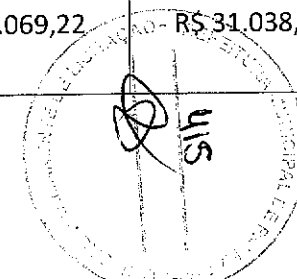






GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

	BIVOLT, BATERIA A PARTIR DE 2200 MAH.				
32	ESTABILIZADOR 300VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO E SAÍDA DE 115V, 4 TOMADAS, MOLDADO EM PLÁSTICO ANTICHAMA, É PRODUZIDO SEGUNDO O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001 E ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA E DESEMPENHO NBR 14373 DA ABNT.	UND	29	R\$ 500,23	R\$ 14.506,67
33	PROJETOR COM SVGA, HDMI, COM NO MÍNIMO 3200 LUMENS, BIVOLT, COM TECNOLOGIA TIPO S31+3LCD SIMILAR OU SUPERIOR.	UNID.	7	R\$ 4.135,72	R\$ 28.950,04
34	PROJETOR RESOLUÇÃO SUPOSTADA: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+ BRILHO: 2.700 LUMENS CONTRASTE: ATÉ 10.000: 1 NÚMERO DE CORES: ATÉ 1.07 BILHÕES FORMATO DA TELA: 4:3 NATIVO (SUPOSTA 16:9 E 16:10). ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1,45 - 1,96. TAMANHO DA IMAGEM: 22" - 350". NÍVEL DE RUÍDO: MODO NORMAL: 37 DB; MODO ECO: 29 DB ZOOM: 1.0 - 1.35 (ZOOM DIGITAL) LÂMPADA: 200 WATTS UHE CONEXÕES: HDMI, VGA, VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, ÁUDIO IN, RS-232, VÍDEO OUT E USB CORREÇÃO DO RAPÉZIO: VERTICAL + 30 GRAUS; HORIZONTAL + 30 GRAUS TECNOLOGIA 3LCD; ALTO-FALANTES 5 WATTS MONO VOLTAGEM: BIVOLT ,CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO RGB VGA (COMPUTADOR).	UNID.	3	R\$ 3.308,93	R\$ 9.926,79
35	SMARTPHONE DUAL CHIP, CONFIGURAÇÃO A PARTIR DO ANDROID 8.0, SENDO NO MÍNIMO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TELA 5.7" OCTA-CORE 1.4 GHZ 32 GB 4G CÂMARA 13 MP.	UNID.	6	R\$ 2.125,06	R\$ 12.750,36
36	SUPORTE PARA CPU DESKTOP MINI-TORRE E ESTABILIZADOR COM RODÍZIOS, TAMANHO 29X22 CM.	UNID.	20	R\$ 181,67	R\$ 3.633,40
37	TABLET 8". SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, PROCESSADOR QUAD-CORE 2GHZ, MEMÓRIA 32GB, RAM 2GB E CONEXÃO 4G.	UNID.	15	R\$ 2.069,22	R\$ 31.038,30

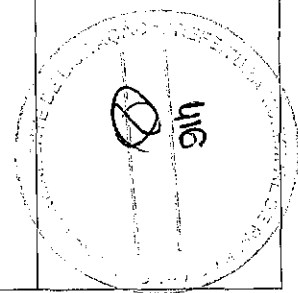




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

38	TECLADO, INTERFACE USB, PADRÃO ABNT2, COM NO MÍNIMO 105 TECLAS PADRÃO.	UNID.	22	R\$ 82,75	R\$ 1.820,50
39	MOUSE OPTICO, COM CABO USB NA COR PRETO.	UNID.	22	R\$ 48,27	R\$ 1.061,94
40	MONITOR 19" WIDESCREEN LED 16:10 48,2CM, BIVOLT, SUPORTE COM ÂNGULO DE VISÃO AJUSTÁVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, NA COR PRETA, ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, CABO HDMI, VGA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNID.	24	R\$ 1.523,80	R\$ 36.571,20
41	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, PORTA USB 3.0. PARA PC E NOTEBOOK. ROTAÇÃO: 5400 RPM. TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0). COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WIN7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR. ACOMPANHA 01 CABO USB 3.0.	UNID.	3	R\$ 1.035,60	R\$ 3.106,80
42	ARMÁRIO ALTO 40MM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MINIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS, FUNDO E PORTAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MINIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MMX800MMX1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO	UNID.	15	R\$ 1.355,07	R\$ 20.326,05

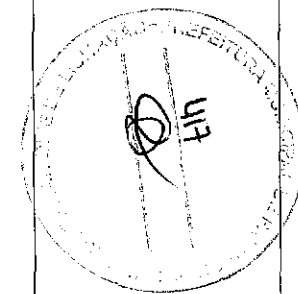
*[Handwritten mark]*





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

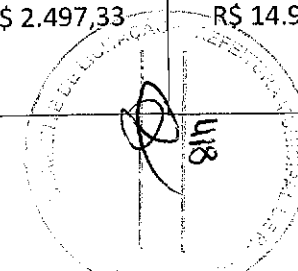
	<p>EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.</p>				
43	<p>ARMÁRIO SEMI ABERTO 40MM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPOS DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTIRENO) COM NO MINIMO 1,00MM DE ESPESSURA. DEVERÃO POSSUIR 2 PORTAS INFERIORES COM AS SEGUINTE MEDIDAS MINIMAS 650MM(A) X 435MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁR POSSUIR UMA PRATELEIRA CENTRAL COM AS SEGUINTE MEDIDAS 375MM(P) X 860MM(L) CONFECCIONADAS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS E FUNDO CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUI 2 RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA. OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MM X 800MM X1680MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA</p>	UNID.	12	R\$ 1.351,42	R\$ 16.217,04





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

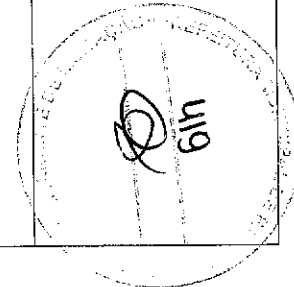
	POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.				
44	ARMÁRIO COM 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 40KGF POR PRATELEIRA. CHAPA 26, COM FECHADURA. MEDIDAS: 1500MM ALT. X 750MM LARG. X 350MM PROF.	UNID.	3	R\$ 1.266,58	R\$ 3.799,74
45	ARMÁRIO COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 50KGF POR PRATELEIRA. DE CHAPAS 26 COM FECHADURA CONJUGADA A MAÇANETA. MEDIDAS: 1980MM ALT. X 1200MM LARG. X 470MM PROF.	UNID.	13	R\$ 1.500,20	R\$ 19.502,60
46	ESTANTE DE AÇO 40 CM COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. SUPORTA ATÉ 30 KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. ESPESSURA: PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNA DE CHAPA 20. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1830MM X LARGURA 920MM X PROFUNDIDADE 400MM. PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E REFORÇO CENTRAL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSFATIZAÇÃO.	UNID.	29	R\$ 3.313,42	R\$ 96.089,18
47	ARMÁRIO DE VITRINE: NUMERO DE PORTAS 02, PORTAS DE CONFECCÃO /AÇO FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO. COM CHAVE.	UNID.	15	R\$ 1.565,56	R\$ 23.483,40
48	ARMÁRIO ALTO EM AÇO - DESCRIÇÃO: TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA	UNID.	6	R\$ 2.497,33	R\$ 14.983,98





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

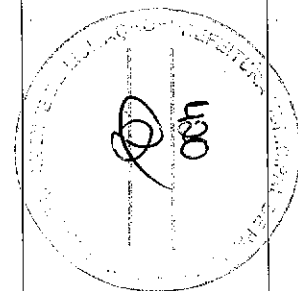
	CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 90CM, PROFUNDIDADE: 40CM.				
49	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS EM CHAPA 26 CINZA, ALTURA (CM): 133CM, LARGURA (CM): 46CM, PROFUNDIDADE (CM): 49CM, MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SISTEMA DE FECHAMENTO COM 02 CHAVES, GAVETAS 04 UNIDADES, CAP. MÍNIMA P/ GAVETA 25KG	UNID.	2	R\$ 2.316,67	R\$ 4.633,34
50	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFICIO, PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO Nº 16 COLUNA, Nº 18 GAVETA, Nº 24 TAMPO E FUNDO, Nº 26 CORPO, ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C NA COR CINZA CRISTAL.	UNID.	8	R\$ 2.316,67	R\$ 18.533,36
51	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa EM MDF MAPLE - 520X600X1400MM. ARQUIVO EM MADEIRA MDF PARA PASTAS SUSPensas COM QUATRO GAVETAS MEDIDAS APROX. 520X600X1400MM (LPA), CONSTRUÍDO EM MDF MAPLE 15MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES. COMPOSTO POR QUATRO GAVETAS, EM MDF MAPLE 15MM, REVESTIDO NAS FACES, COM CORREDIÇAS METÁLICAS TELESCÓPICAS, PUXADORES METÁLICO TIPO CONCHA EMBUTIDOS, SUPORTES PARA PASTAS SUSPensas EM FERRO QUADRADO MACIÇO DE ¼", SISTEMA DE FECHADURA FRONTAL, PARA FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS. FUNDO FECHADO E POSICIONADO ENTRE AS LATERAIS BORDAS REVESTIDAS EM PVC. A MONTAGEM DO MÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO CASTANHA E PINO, COM BUCHA EXPANSÍVEL 08 MM, NÃO APRESENTANDO EXTERNAMENTE PARAFUSOS, SOB O MÓVEL DEVERÃO SER COLOCADOS 4 RODÍZIOS DE 50 MM, EM GEL TRANSLÚCIDO, COM PERFIL PARALELO,	UNID.	2	R\$ 1.566,67	R\$ 3.133,34





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

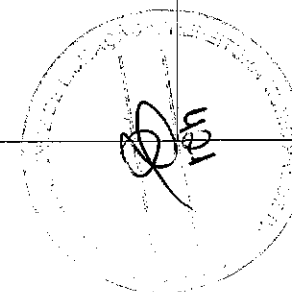
	ROLAMENTOS NOS EIXOS E SUPORTE CROMADO, COM UMA CAPACIDADE DE CARGA DE 50 KG. DOIS RODÍZIOS COM TRAVA E DOIS DE GIRO LIVRE.				
52	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO FIXA EM POLIPROPILENO - EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, DE ESPALDAR BAIXO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA; A CADEIRA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO. COMPOSTO POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS	UNID.	20	R\$ 430,13	R\$ 8.602,60





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

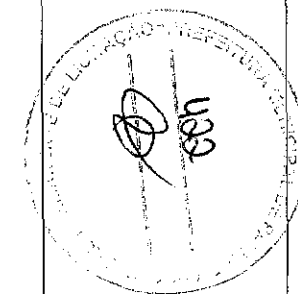
	<p>DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16 X 30 X 1,2 MM, COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM MEDIDAS DE 19,00 X 1,2 MM OU 22,23 X 1,2 MM. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,2 MM CADA HASTE. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS, FOSFATIZADOS E RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 250 °C. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p>				
53	<p>LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO – ASSENTOS E ENCOSTOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO COR AZUL. COM ASSENTO E ENCOSTO DISPOSTOS EM LONGARINA DE 03 LUGARES, COMPOSTA POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO,</p>	UNID.	14	R\$ 1.558,89	R\$ 21.824,46





O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. CONJUNTO METÁLICO DE LONGARINA FORMADO POR DISPOSITIVOS EM "L" TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,5 MM. BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO, SENDO NO MÍNIMO TRÊS, SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECCIONADOS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50

20



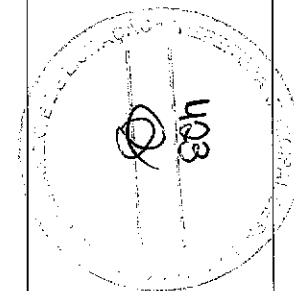




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

	MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DESENGRAXASTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 250 ºC. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
54	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO COLUNAS DUPLA, COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. COR DA ESTRUTURA: PRETA. BRAÇOS: FIXO EM POLIURETANO E ALMA EM AÇO. CAPACIDADE MÍNIMA: 130KG POR LUGAR, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA. 190CM - ALTURA 92CM - PROFUNDIDADE 63CM.	UNID.	5	R\$ 1.558,89	R\$ 7.794,45
55	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE - ASSENTO: ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 45 MM DE ESPESSURA, CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER NA COR PRETA. ENCOSTO: ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EXTERNA CONSTITUÍDA POR UMA ESTRUTURA FABRICADA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E UMA MOLDURA FABRICADA EM ABS (MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA), REVESTIMENTO EM TELA 100% POLIESTER TENSIONADO NA COR PRETA. REGULAGEM DE AJUSTE NA ALTURA DO APOIO LOMBAR EM 9 POSIÇÕES DISTINTAS QUE PERCORREM UM CURSO DE 40 MM. BRAÇOS: 3D - REVESTIDO EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO (MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), COM ESTRUTURA INTERNA EM AÇO, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO ALCANÇANDO ATÉ 70 MM DE CURSO. REGULAGEM HORIZONTAL COM CURSO DE 22 MM DE AVANÇO OU RECUO DO APOIA BRAÇOS, CONTA AINDA COM A REGULAGEM DE GIRO DE ATÉ 240 DE ROTAÇÃO PARA CADA SENTIDO CONTRIBUINDO PARA UMA BOA POSTURA E ERGONOMIA DO USUÁRIO. BASE: BASE GIRATÓRIA COM ARANHA EM FORMA PENTAGONAL COM 5 HASTES DE AÇO REVESTIDA COM CAPA EM NYLON, APOIADA SOBRE 5 RODÍZIOS	UNID.	8	R\$ 2.835,67	R\$ 22.685,36

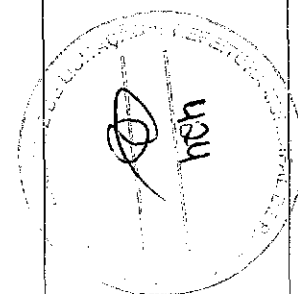
*[Handwritten signature]*





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

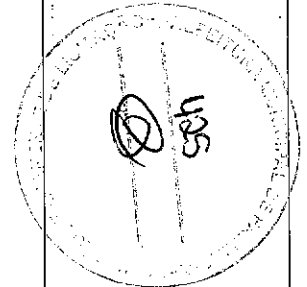
	DUPLO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM PU (POLIURETANO) PARA USO EM PISOS DUROS QUE NÃO RISCAM E NÃO FAZEM BARULHO. COLUNA CENTRAL COM SISTEMA PNEUMÁTICO DE REGULAGEM DA ALTURA FEITA POR ALAVANCA E AMORTECIMENTO DE IMPACTO DA CADEIRA COM MOLA A GÁS. MECANISMO: AUTOCOMPENSADOR PELA FUNÇÃO DE REGULAGEM AUTOMÁTICA PESO / PESSOA, SENDO QUE NA POSIÇÃO Nº 4 SUA PERFORMANCE ABSORVE 80% DOS BIÓTIPOS COM PESO CORPORAL.				
56	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODÍZIOS – BASE GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962. COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 440 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 400 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS	UNID.	30	R\$ 1.734,09	R\$ 52.022,70





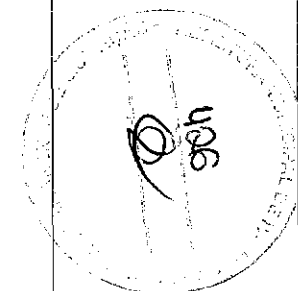
E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE NA COR AZUL, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 470 MM. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 M). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO. O MECANISMO DEVE SER DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. O USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 25 GRAUS (MÍNIMO). EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. TAL SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, CONFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR

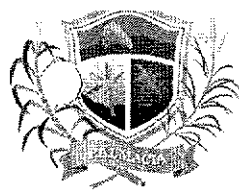
2020





TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, SENDO A FIBRA ADICIONADA DE, NO MÍNIMO, 30% DA RESINA OU AINDA EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75 MM COM VINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO, BEM COMO A ALMA DO APOIA. TAL APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. APOIA BRAÇOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 250 MM DE COMPRIMENTO, ALÉM DE APRESENTAR AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 7 PONTOS DE PARADA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550. BASE CINCO PATAS: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI-OBLONGA CUJAS DIMENSÕES DO PERFIL TUBULAR SEJAM, NO MÍNIMO, DE 20 X 35 X 1,50 MM, SOLDADAS POR ELETROFUSÃO E COM REFORÇO EM METAL INERT GAS EM DOIS ANÉIS CENTRAIS ESTAMPADOS QUE FORMAM O CÔNICO DE ALOJAMENTO DO PISTÃO. NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DO PINO DO RODÍZIO, PARA FACILITAR EVENTUAIS MANUTENÇÕES, O MESMO DEVERÁ SER FIXO ATRAVÉS DE ANEL METÁLICO. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "H", COM BANDA DE RODAGEM EM NYLON E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA. OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA., COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE

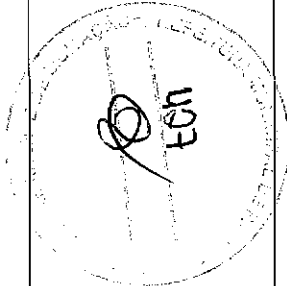




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

	12 (DOZE) MESES				
57	<p>CADEIRA SECRETARIA SEM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODIZIOS – CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL. LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 400MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 350 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. LARGURA MÍNIMA DE 460MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 420 MM. REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COM FIOS DE POLIPROPILENO - JSERRANO NA COR AZUL. MECANISMO: MECANISMO DO TIPO FLANGE COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉS DE ALAVANCA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550, COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADA OPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DA COLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM AS PATAS EM TUBO DE AÇO DE</p>	UNID.	25	R\$ 436,33	R\$ 10.908,25

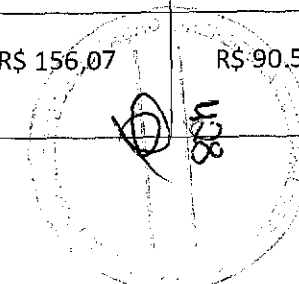
*Handwritten mark*





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

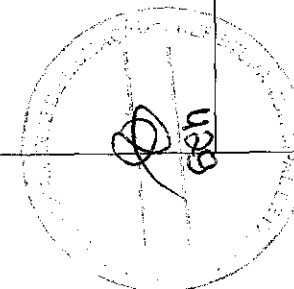
	SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA, SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 38 MM E SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG OU ELETROFUSÃO A DOIS ANÉIS CENTRAIS, UM INFERIOR E OUTRO SUPERIOR, PARA TOTAL ESTABILIZAÇÃO DAS PATAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADA EM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEM DAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "W" OU "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NO MÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS.OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA., COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
58	CADEIRA SECRETÁRIA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIMENTO TECIDO, ACABAMENTO TECIDO, MATERIAL DO ASSENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. REGULÁVEL, ENCOSTO FIXO E RECLINÁVEL, RECURSOS: GIRATÓRIA, RECLINÁVEL, RODÍZIOS. PESO SUPOSTADO PELO PRODUTO ATÉ 120 KG. PESO DO PRODUTO 06 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 50,8 CM. ALTURA 89 CM. PROFUNDIDADE 40,6 CM.	UNID.	8	R\$ 1.516,45	R\$ 12.131,60
59	CADEIRA ESTOFADA FIXA, TIPO SECRETÁRIA, 4 PÉS, TUBO INDUSTRIAL 7/8", ESPESSURA DE 1,20MM, SENDO O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, ESPUMA INJETADA DE 30MM ESPESSURA PARA ENCOSTO E 34MM PARA O ASSENTO, REVESTIDOS TECIDO OU VINIL, ASSENTO MEDINDO APROX. 410X400MM E ENCOSTO 60X290MM.	UNID.	6	R\$ 520,34	R\$ 3.122,04
60	CADEIRA EM PLASTICO COM BRAÇO NA COR BRANCA - DEVE TER ESTRUTURA RESISTENTE PRODUZIDA COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, DE ALTA QUALIDADE. SER ADITIVADO COM ANTI-UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES; POSSUIR DESIGN	UNID.	580	R\$ 156,07	R\$ 90.520,60

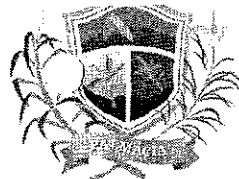




# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

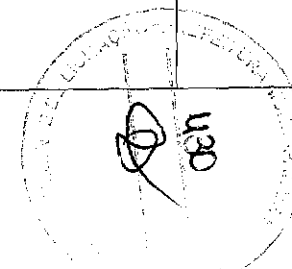
	MODERNO E CONFORTÁVEL. SUPORTA PESO DE ATÉ 120 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (A X L X P) 80 X 55 X 55 CM.				
61	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS REFORÇADAS – PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS; ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS) DEVE SER PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; DIMENSÕES: ALT – 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM. GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UNID.	30	R\$ 3.313,42	R\$ 99.402,60
62	GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS, ESPESSURA DE 15 MM MDP 4 GAVETAS COM CHAVE. ALTURA 69CM, ALTURA DOS PÉS 7CM, LARGURA 36CM E PROFUNDIDADE 36CM.	UNID.	15	R\$ 723,67	R\$ 10.855,05
63	MESA DUAS GAVETAS 1,20: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM	UNID.	7	R\$ 1.377,91	R\$ 9.645,37



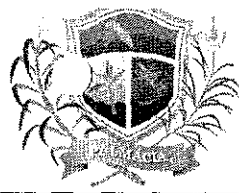


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

	CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS.				
64	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP COM PERFIL ERGOSOFT EM PVC, DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM.	UNID.	23	R\$ 1.733,00	R\$ 39.859,00
65	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO 120 X 120, MATERIAL MDP 15MM, COMPRIMENTO 120 CM, ALTURA 74 CM, LARGURA 61.5 CM COM 3 GAVETAS. – TAMPO MDP 15MM COM PERFIL ERGONOSOFT 180º, RETAGUARDA EM MDP 15MM,PÉ EM AÇO TIPO W EM CHAPAS #20 E #24 (0,90MM) E (0,60MM), PÉ CENTRAL EM CHAPA #24 (0,60MM), 4 ALMOFADAS PARA ACABAMENTO INTERNO DO PÉ EM PVC, 4 SAPATAS EM PVC, 3 PASSA FIOS EM PVC, 5 PONTEIRAS NIVELADORAS, PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) EM TODAS AS CORES.	UNID.	4	R\$ 1.906,33	R\$ 7.625,32

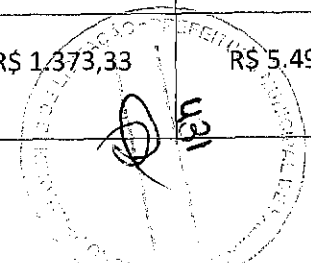






GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

66	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM TAMPO DE 40MM: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS MOLDURADOS DE EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROSCOM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA, ARREDONDADO NAS EXTREMIDADES. RETAGUARDA DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS. FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP, EM "X" COMPOSTO POR 2 PARTES IGUAIS UTILIZANDO UM SISTEMA DE ENCAIXE SUPERIOR E INFERIOR EM "U" REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA PRETO MEDINDO 600MM(L) X 700MM(A) COM ACABAMENTO EM FITA PVC 0,45MM, POSSUIR PÉS COM PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE (5MM)DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA; FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM E PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTES MEDIDAS TOTAIS (PXLXA): 1150MMX1150MMX750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE	UNID.	3	R\$ 3.204,00	R\$ 9.612,00
67	MESA PLÁSTICA QUADRADA BRANCA PESO: 3.80 KG DIMENSÕES (C X L X A): 70 X 70.	UNID.	70	R\$ 229,51	R\$ 16.065,70
68	CAMA TIPO BELICHE - CAMA DE MADEIRA DE PINUS DE REFLORESTAMENTO 100% MACIÇA, ECOLOGICAMENTE CORRETA. CADA CAMA SUPORTA ATÉ 100KG. PÉS 6,5 X 6,5CM, BARRAS LATERAIS 23X140MM, O ESTRADO REFORÇADO COM 5 TRAVESSAS E 6	UNID.	4	R\$ 1.373,33	R\$ 5.493,32



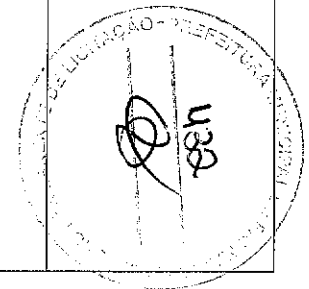


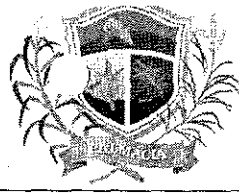
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

RIPAS DE 1 CM DE ESPESSURA POR CAMA. DIMENSÕES DO BELICHE MONTADA: ALTURA: 160 CM LARGURA: 94 cm COMPRIMENTO: 202 CM COM DOIS COLCHOES				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>				<b>R\$ 1.610.693,52</b>

**LOTE 02 - MUSICAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATERIA DO TIPO ALCALINA, POSSUI VOLTAGEM 9V, CAPACIDADE DE 250MAH.	UNID.	20	R\$ 24,06	R\$ 481,20
2	CABOS DE ÁUDIO P10XP10 DE 5METROS.	UNID.	25	R\$ 48,82	R\$ 1.220,50
3	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 2 VIAS DE REPRODUÇÃO ELETROACÚSTICA CANAL PARA IPHONES, MIXER UTILIZAÇÃO: AMPLIFICAÇÃO MULTIUSO & MULTICONEXÕES COM CANAL DE ENTRADA INDEPENDENTE E 1 CANAL AUXILIAR COM EFEITOS DIGITAIS PARA MICROFONES, STEREO DIGITAL PLAYER - COM CONTROLE REMOTO; POSSUIR ENTRADA USB, PARA PEN DRIVE, MP3, CELUAR E OUTROS; POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; POSSUIR RÁDIO FM; POSSUIR ENTRADA ESPECÍFICA PARA GUITARRA, VIOLÃO, CAVAQUINHO, TECLADO, SAMPLERS E MICROFONE; POSSUIR BATERIA INTERNA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURABILIDADE DE ATÉ 300 MINUTOS ESTANDO LIGADA; POSSUIR RODINHAS E ALÇA PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; CONECTORES DE ENTRADAS PARA PLUGS P10 PARA MICROFONES COM FIO E MICROFONE SEM FIO (WIRELESS); POSSUIR 1 ALTO-FALANTE DE FAIXA ESTENDIDA PARA MÉDIO-ALTO/AGUDOS (HI-MID/HIGH) DE 12" COM 500W RMS PIEZOELÉTRICO E 1 SUPER TWEETER; COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	4	R\$ 2.004,04	R\$ 8.016,16

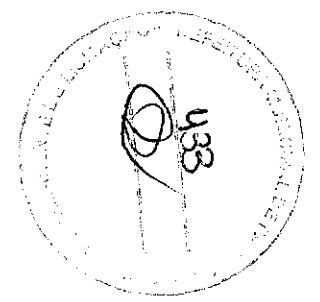




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

4	CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO 1200W - BLUETOOTH E RÁDIO FM DISPLAY LCD DIGITAL E FLASH LIGHTS COM 3 MODOS DE ILUMINAÇÃO. ENTRADAS PARA GUITARRA E MICROFONES EXTERNOS COM CONTROLE DE VOLUME, DUAL USB E P2, BOTÃO PARA REFORÇO DE SONS GRAVES, CONTROLE DE ECO PARA MICROFONE E EQUALIZADOR AJUSTÁVEL COM 5 BANDAS DE FREQUÊNCIA 2 ALTO FALANTE COAXIALM, 1 ALTO FALANTE SUBWOOFER, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 1 KW/H ATÉ 2 KW/H, BIVOLT, ALTO FALANTES SUBWOOFER, TIPO DA CAIXA DE SOM CAIXA ACÚSTICA MULTIUSO, FREQUÊNCIA 100HZ 330HZ, POTÊNCIA RMS 1200 WATTS. 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO.	UNID.	9	R\$ 3.932,66	R\$ 35.393,94
5	MICROFONE SEM FIO - MICROFONE SEM FIO DUPLO - COR: PRETO; TIPO: CARDÍOIDE; RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~ 20KHZ; SENSIBILIDADE: 102DBM; MODULAÇÃO: FM; RELAÇÃO S/N: >110DB; VOLTAGEM: BIVOLT; ACOMPANHAR 2 (DOIS) MICROFONES: MICROFONE A: 740MHZ E MICROFONE B: 792MHZ; CANAL: 16X2=32; DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 60 ~ 100M; DISTORÇÃO HARMÔNICA: =0,5%; FAIXA DINÂMICA: =110DB; FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) - SENSIBILIDADE: 102DBM; RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: =110DB; REQUISITO DE ENERGIA: 2X BATERIAS ALCALINAS AA (PARA CADA MICROFONE); POSSUIR CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA: 12 MESES.	UNID.	8	R\$ 1.803,85	R\$ 14.430,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					R\$ 59.542,60

*Handwritten signature*



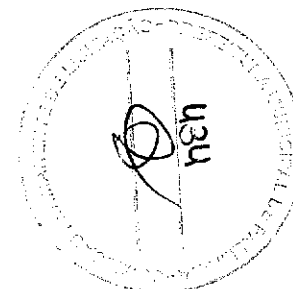


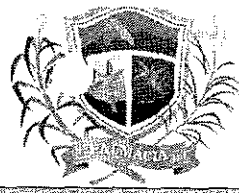
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

LOTE 03 - ESPORTIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BASTÃO PARA EXERCÍCIOS (BARRA POSTURAL), MATERIAL PVC E 1,30 DE COMPRIMENTO.	UNID.	80	R\$ 75,42	R\$ 6.033,60
2	BOLA DE FUTSAL. POSSUI UMA LEVE TEXTURA COM 6 GOMOS, SEM COSTURA. MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. POSSUI UM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E RETÉM O AR. LEVE E RESISTENTE, FABRICADA EM PVC.	UNID.	35	R\$ 260,50	R\$ 9.117,50
3	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, COM PROLONGADOR E AGULHA ESPECIAL.	UNID.	11	R\$ 43,74	R\$ 481,14
4	CAMA ELÁSTICA PARA JUMP, COM ARO DE REFORÇO E PÉS SOLDADOS PROPORCIONA UMA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA, ALÉM DE UMA VIDA ÚTIL MAIOR. SUPORTA USUÁRIOS DE 150KG, TEM 5 PÉS, 32 MOLAS E LONA FIRME.	UNID.	9	R\$ 605,48	R\$ 5.449,32
5	COLCHONETE PARA GINÁSTICA. CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, D26. MEDIDA DE 1X0,60X0,05 M, REVESTIDO EM NAPA.	UNID.	150	R\$ 103,33	R\$ 15.499,50
6	STEP PARA GINÁSTICA RÍGIDO, EM E.V.A ANTI-DERRAPANTE, MEDINDO 60X30X15 CM.	UNID.	80	R\$ 260,58	R\$ 20.846,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 57.427,46

*Handwritten signature*

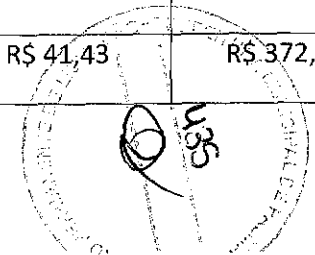


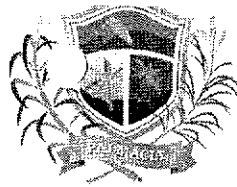


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

LOTE 04 - UTENSÍLIO DE COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 16L. DIÂMETRO: 44CM, ALTURA: 15CM.	UNID.	10	R\$ 18,51	R\$ 185,10
2	BALDE/LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS E CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	10	R\$ 98,59	R\$ 985,90
3	COLHER DE MESA INOX.	UNID.	500	R\$ 7,09	R\$ 3.545,00
4	COLHER GRANDE DE ARROZ INOX.	UNID.	15	R\$ 26,69	R\$ 400,35
5	CONCHA MÉDIA INOX.	UNID.	10	R\$ 29,29	R\$ 292,90
6	COPO PARA ÁGUA 310 ML EM ALUMÍNIO.	UNID.	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
7	CUSCUZEIRA Nº 20, EM ALUMÍNIO.	UNID.	10	R\$ 48,92	R\$ 489,20
8	FACA PARA CARNE Nº 10 LÂMINA COM AÇO INOX.	UNID.	7	R\$ 40,06	R\$ 280,42
9	FACA PARA CARNE Nº12 LÂMINA COM AÇO INOX.	UNID.	7	R\$ 61,92	R\$ 433,44
10	FORMA DE BOLO REDONDA COM FURO 24 CM, EM ALUMÍNIO.	UNID.	12	R\$ 39,74	R\$ 476,88
11	FORMA DE BOLO RETANGULAR Nº4, EM ALUMÍNIO.	UNID.	15	R\$ 54,70	R\$ 820,50
12	FRIGIDEIRA GRANDE 32 CM, EM ALUMÍNIO.	UNID.	7	R\$ 62,97	R\$ 440,79
13	FRIGIDEIRA MÉDIA 24 CM, EM ALUMÍNIO.	UNID.	7	R\$ 55,26	R\$ 386,82
14	FRIGIDEIRA PEQUENA 20 CM, EM ALUMÍNIO.	UNID.	9	R\$ 41,43	R\$ 372,87

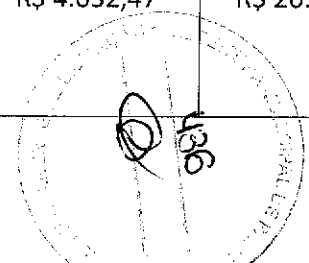


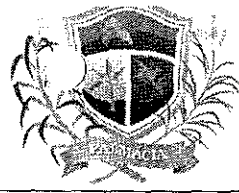


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

15	GARRAFA PLÁSTICA DE ÁGUA 2L.	UNID.	10	R\$ 17,18	R\$ 171,80
16	JARRA PARA SUCO DE VIDRO 2L.	UNID.	20	R\$ 25,95	R\$ 519,00
17	LEITEIRA DE ALUMÍNIO DE 2L.	UNID.	14	R\$ 55,69	R\$ 779,66
18	PANELA CALDEIRÃO 10 LT, EM ALUMÍNIO.	UNID.	15	R\$ 86,18	R\$ 1.292,70
19	PANELA CALDEIRÃO 20 LT, EM ALUMÍNIO.	UNID.	15	R\$ 132,00	R\$ 1.980,00
20	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS INDUSTRIAL COM CABO.	UNID.	13	R\$ 396,95	R\$ 5.160,35
21	PRATO FUNDO DE VIDRO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 22,0 X 3,2CM.	UNID.	300	R\$ 8,22	R\$ 2.466,00
22	XÍCARA PARA CHÁ EM VIDRO DUPLO 250 ML, COM PIRES.	UNID.	350	R\$ 7,96	R\$ 2.786,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 24.781,68</b>

LOTE 05 - ODONTOLÓGICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL, CÂMERA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 10L MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UNID.	5	R\$ 11.531,33	R\$ 57.656,65
2	BOMBA DE VÁCUO: PODE SER INSTALADA COM ATÉ 6 METROS ENTRE O CONSULTÓRIO MAIS DISTANTE E A BOMBA DE VÁCUO, CARACTERÍSTICAS: MOTOR COM EIXO CENTRAL EM AÇO INOX; POSSUI MONOBLOCO EM LIGA DE BRONZE/ALUMÍNIO NAVAL COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE E ANTICORROSÃO; O EQUIPAMENTO POSSUI UM SISTEMA DE DESCARGA AUTOMÁTICA NO ESGOTO; POSSUI UM SISTEMA COM ATRASO	UNID.	5	R\$ 4.032,47	R\$ 20.162,35

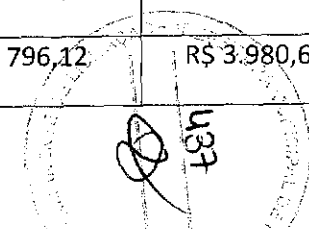


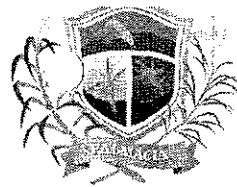


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

	NÃO DESLIGAMENTO DO EQUIPAMENTO PARA RETRO LAVAGEM NO MONOBLOCO E LIMPEZA DA TUBULAÇÃO DE SUCCÃO, ELIMINANDO O MAU CHEIRO; POSSUI PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA DO FILTRO COLETOR; POSSUI CARENAGENN EM POLIESTIRENO (PS) ALTO BRILHO; O EQUIPAMENTO É DE FÁCIL OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO: POSSUI FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DE SUCCÃO, COM ABERTURA SUPERIOR EVITANDO CONTATO COM OS RESÍDUOS; POSSUI FÁCIL LIMPEZA E ASEPSIA; POSSUI UM ALTO FLUXO E DESEMPENHO ESTÁVEL; POSSUI UM SISTEMA DE SEGURANÇA DE ACIONAMENTO 12VDC PARA O TERMINAL DE SUCCÃO, EVITANDO ACIDENTES; POSSUI PROTETOR TÉRMICO DE SOBREAQUECIMENTO, EVITANDO A QUEIMA DO EQUIPAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: MOTOR: 1/2HP. TENSÃO: BIVOLT (127V/220V). CORRENTE: 12,5 A (127V) / 4,5 A (220V). FREQUÊNCIA: 60 HZ. PROTETOR TÉRMICO: ABERTURA: 130°C. ROTAÇÃO: 3.490 RPM. COMANDO: 12VDC. VÁCUO MÁXIMO: 450MMHG. VAZÃO MÁXIMA: 200 L/MIN. CONSUMO DE AGUA: 0,3 L/MIN. PESO LIQUIDO: 13KG. PESO BRUTO: 17KG. DIMENSÕES: 28CM (COMPRIMENTO) X 23,5CM (LARGURA) X 33CM (ALTURA).				
3	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE MINIMA DE 30LT POTENCIA 1,0HP, DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM):5; DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/M): 141; Nº DE POLOS: 4; POTÊNCIA DO MOTOR (HP): 1; POTÊNCIA DO MOTOR (KW): 0,75; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MAXIMA (BAR): 8,3; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MAXIMA (LBF/POL <sup>2</sup> ): 120; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MINIMA (BAR): 5,5; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MINIMA (LBF/POL <sup>2</sup> ): 80; UNIDADE COMPRESSORA – Nº DE ESTAGIOS: 1; UNIDADE COMPRESSORA – Nº DE PISTÕES: 2; VOLUME DE RESERVATÓRIO DE AR (L): 29	UNID.	6	R\$ 9.364,75	R\$ 56.188,50
4	DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT 9 - AÇO INOX, REGISTRO ANVISA: 10317690017, GARANTIA DE 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	2	R\$ 152,26	R\$ 304,52
5	DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE MINIMO DE 2 LITROS/HORA	UNID.	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
6	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED COM FIO. APARELHO DE LED PARA ATIVAÇÃO DA	UNID.	5	R\$ 796,12	R\$ 3.980,60

*Boa*

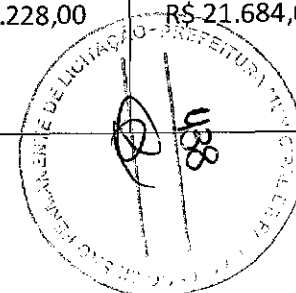




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

	POLIMERIZAÇÃO DE RESINA COMPOSTA: UNIDADE FOTOPOLIMERIZADORA (BATERIA, PAINEL DE CONTROLE E PONTEIRA DE LUZ LED PADRÃO); INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA 440 NM – 480 NM; INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460 NM; RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5 SEGUNDOS; INTENSIDADE DA LUZ: 120 MW/CM2 (PEAK); TEMPO DE USO CONTINUO 60 SEGUNDOS. TEMPO DE USO CONTINUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS; BATERIA: 1X4,2V LITIO – 1200 MAH; PLUGUE VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 - 264V - 50/60 HZ; VOLTAGEM DE SAIDA: 12V DC; CORRENTE DE SAIDA: 750 MA; CARREGADOR TEMPO PARA CARREGAR A BATERIA: 60-180 MINUTOS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C – 40°C.				
7	JATO DE BICARBONATO - BASE METALICA PARA ESTABILIDADE DESUMIDIFICADOR FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA.	UNID.	5	R\$ 743,73	R\$ 3.718,65
8	MESA AUXILIAR - ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, RENTAGULAR, 60CM, 40CM, 80CM, PÉS C/ RODIZIOS.	UNID.	5	R\$ 1.011,63	R\$ 5.058,15
9	MOCHO ODONTOLOGICO: COM REGULAGEM DO ENCOSTO PELO MENOS QUANTO A INCLINAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO E MATERIAL PVC (COR VERDE) LAMINADO SEM COSTURA; SISTEMA A GAS; BASE GIRATÓRIA COM NO MÍNIMO 05 RODÍZIOS; ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO; PINTURA DA ESTRUTURA EM EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA; SEM AROS PARA APOIO DOS PÉS.	UNID.	6	R\$ 694,56	R\$ 4.167,36
10	PERIÓTOMO SIMPLES - AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	8	R\$ 59,32	R\$ 474,56
11	RAIO X - BRAÇOS ARTICULADOS CONFECCIONADOS EM AÇO. ALCANCE HORIZONTAL DE 1104 MM E VERTICAL ATÉ 620 MM. MECANICAMENTE BALANCEADOS ATRAVÉS DE MOLAS QUE COMPENSAM O PESO DO APARELHO. PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8MM PROPORCIONA MAIOR NITIDEZ E DETALHE. VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 110V OU 220V. POTÊNCIA: 1,20KVA. POTÊNCIA/CABEÇOTE: 70KVP. GARANTIA 12 MESES.	UNID.	3	R\$ 7.228,00	R\$ 21.684,00

*Handwritten signature*

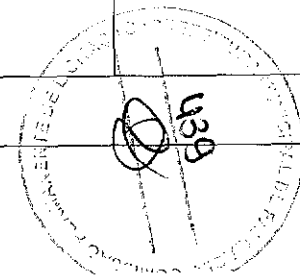




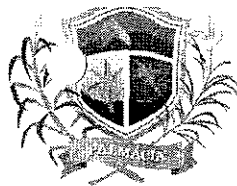


GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

	AMPERAGEM/CABEÇOTE: 8MA.				
12	SELADORA, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO TIPO AUTOMATICA, CONTINUA CONTROLE DE TEMPERATURA ANALOGICO.	UNID.	5	R\$ 8.896,30	R\$ 44.481,50
13	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO E JATO DE BICARBONATO INTEGRADO MODO DE OPERAÇÃO CANETA, TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVEL.	UNID.	5	R\$ 3.191,23	R\$ 15.956,15
14	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR UMA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, UM MICROMOTOR, UMA PEÇA RETA, UM CONTRA-ÂNGULO, E AINDA CONTA COM CASE PARA TRANSPORTE E ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA PERFORMANCE. CANETA DE ALTA ROTAÇÃO-FIXAÇÃO DE BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON. ROLAMENTOS DE CERÂMICA E TURBINAS MICROBALANCEADAS QUE ELIMINAM AS VIBRAÇÕES AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS ROLAMENTOS; SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA AUXILIANDO ASSIM O BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 450.000 RPM; ESTERILIZÁVEL A 135°C; CONEXÃO BORDEN- ISO 9168. MICROMOTOR-PEÇA DE MÃO COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO, COM SISTEMA DE CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO UNIVERSAL BORDEN (ISO 9168) E CONEXÃO TIPO INTRA (ISO 3964) NO CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA; AUTOCLAVÁVEL A 135°C;TRABALHA COM 20.000 RPM (MÁX.). PEÇA RETA-CORPO METÁLICO (AÇO INOX E ALUMÍNIO) E POSSUI SISTEMA DE TRANSMISSÃO APOIADO EM ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO; CONEXÃO COM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM SISTEMA INTRA; AUTOCLAVÁVEL A 135°C; TRABALHA ATÉ 20.000 RPM. CONTRA ÂNGULO-COMPOSTA POR PARTES METÁLICAS (LIGA DE ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL); CONEXÃO COM MICROMOTOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA INTRA; BROCAS FIXADAS POR MEIO DA LÂMINA-TRAVA NA CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO; RESISTENTE À TRAÇÃO, ASSEGURANDO O TRAVAMENTO DA BROCA; REDUÇÃO: 1:1; ROTAÇÃO MÁXIMA 40.000 RPM; AUTOCLAVÁVEL A 135°.	KIT	5	R\$ 3.294,30	R\$ 16.471,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>R\$ 260.304,49</b>



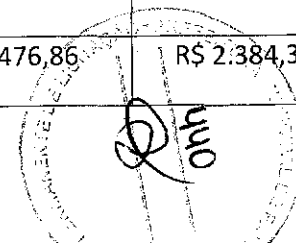
*Handwritten signature*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

LOTE 06 - HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO LASER DE FISIOTERAPIA C/ CANETA 830 NM. O APARELHO TEM EMISSAO CONTINUA E PULSADA BIVOLT E A CANETA É UTILIZADA EM REABILITAÇÃO, ORTOPEDIA, MEDICINA ESPORTIVA E ACUPUNTURA, DEVIDO À PROFUNDIDADE ATINGIDA PELO FEIXE.	UNID.	2	R\$ 3.650,21	R\$ 7.300,42
2	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UNID.	6	R\$ 2.864,40	R\$ 17.186,40
3	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UNID.	6	R\$ 1.836,72	R\$ 11.020,32
4	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UNID.	6	R\$ 2.864,40	R\$ 17.186,40
5	BALDE/LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS E CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	UNID.	20	R\$ 36,93	R\$ 738,60
6	BANDEJA RETANGULAR LISA EM INOX 22X12X1.5CM.	UNID.	8	R\$ 71,95	R\$ 575,60
7	CABO DE BISTURI Nº 3 (LAM. 10 A 17) PARA LÂMINAS Nº 10 A 17; MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; TAMANHO: 13CM.	UNID.	8	R\$ 18,23	R\$ 145,84
8	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, SUPORTE COM RODIZIOS NÚMERO DE SAIDA SIMULTANIA MINIMA DE 04 POTENCIA MINIMA DE ¼ HP.	UNID.	5	R\$ 2.014,68	R\$ 10.073,40
9	CUBA RIM INOX 26X12CM. DIMENSÕES: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; VALIDADE INDETERMINADA.	UNID.	8	R\$ 86,98	R\$ 695,84
10	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO MATERIAL DE CONFECCÃO TECIDO EM ALGODAO	UNID.	5	R\$ 476,86	R\$ 2.384,30

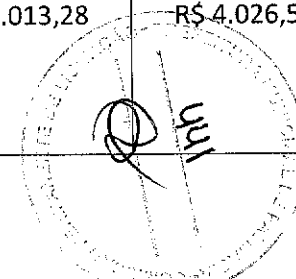


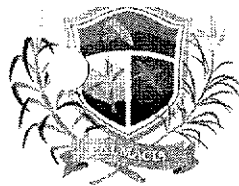


GOVERNO MUNICIPAL  
**PALMÁCIA**

	BRAÇADEIRA/FECHO METAL.				
11	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO HALONEGIO HASTE FLEXIVEL.	UNID.	5	R\$ 1.523,33	R\$ 7.616,65
12	LANTERNA CLINICA MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMINIO LED.	UNID.	5	R\$ 217,61	R\$ 1.088,05
13	NEURODYN II N53, 4 CANAIS, BIVOLT. DESTINADO ÀS TERAPIAS POR CORRENTES TENS, FES E RUSSA. POSSUI 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES. APRESENTA 4 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLE INDEPENDENTE DE INTENSIDADE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH. DISPLAY LCD BLUE LIGHT, O QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE.	UNID.	2	R\$ 2.015,72	R\$ 4.031,44
14	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; COM SERRILHA.	UNID.	8	R\$ 79,58	R\$ 636,64
15	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10CM POSSUI TRAVAS PARA MANTÊ-LA FECHADA; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA CURVA, COM SERRILHA.	UNID.	8	R\$ 65,95	R\$ 527,60
16	PINÇA KELLY RETA 14CM- PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA RETA, COM SERRILHA.	UNID.	8	R\$ 60,42	R\$ 483,36
17	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.	UNID.	8	R\$ 84,32	R\$ 674,56
18	SONOPULSE III 1 E 3 MHZ S34, ULTRASSOM TERAPEUTICO BIVOLT. EQUIPAMENTO MONOFÁSICO PROJETADO PARA USO EM MODO CONTÍNUO E PULSADO DE OPERAÇÃO, CLASSE II COM PARTE APLICADA DE TIPO BF DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO. O EQUIPAMENTO É PROTEGIDO CONTRA GOTEJAMENTO DE ÁGUA (CLASSIFICAÇÃO IPX1). NÃO É ADEQUADO PARA USO NA PRESENÇA DE ANESTÉSICOS INFLAMÁVEIS. QUANTO AOS LIMITES PARA PERTURBAÇÃO ELETROMAGNÉTICA, O	UNID.	2	R\$ 2.013,28	R\$ 4.026,56

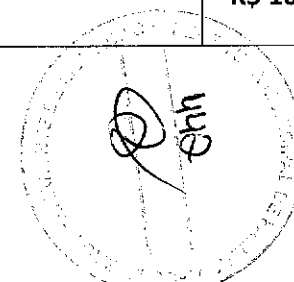
*Boa*





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

	SONOPULSE III 1.0 MHZ / 3.0 MHZ É UM EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO QUE PERTENCE AO GRUPO 1 CLASSE A.				
19	SUORTE DE SORO, MATERIAL DE CONFEÇÃO/FERRO PINTADO.	UNID.	6	R\$ 383,33	R\$ 2.299,98
20	TESOURA MAYO RETA 14CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA RETA.	UNID.	8	R\$ 64,92	R\$ 519,36
21	DETECTOR FETAL, DETECTAR BATIMENTOS APARTIR 10° A 12° SEMANA DE GESTAÇÃO , DISPLAY LED, BATERIA RECARREGAVEL, FAIXA MEDIÇÃO DE FCF 30 A 240BPM.	UNID.	5	R\$ 1.231,79	R\$ 6.158,95
22	OTOSCÓPIO LED - OTOSCÓPIO COM CABEÇOTE ADULTO PARA ESPÉCULO, COM LÂMPADA LED, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR. VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL. COM 05 ESPÉCULOS.	UNID.	5	R\$ 1.392,29	R\$ 6.961,45
23	"ELETROCARDIOGRAFO – ECG. EQUIPAMENTO DE 12 CANAIS QUE VERIFICA E GRAVA O ELETROCARDIOGRAMA DO PACIENTE. ELE FORNECE AOS USUÁRIOS O REGISTRO DE ECG'S DO PACIENTE, OS PARÂMETROS DE MEDIDA PARA DIAGNÓSTICO E AUTO-ANÁLISE. A INFORMAÇÃO DO PACIENTE E A IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO SÃO IMPRESSAS COM O ECG NO RELATÓRIO DE SAÍDA E É EFICAZ PARA O CONTROLE DO HOSPITAL. PARA UMA OPERAÇÃO CONVENIENTE, OS ECG'S PODEM SER VERIFICADOS E GRAVADOS PRESSIONANDO A TECLA DE ATALHO. ENTÃO, O ECG É IMPRESSO EM UM RELATÓRIO TAMANHO A4 APÓS APLICAR FILTROS, CALCULAR OS PARÂMETROS DE MEDIDA E AUTO-ANÁLISE. ALÉM DA ALIMENTAÇÃO AC, O EQUIPAMENTO PODE SER OPERADO CONTINUAMENTE COM UMA BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA. ISTO POSSIBILITA O USO DO EM AMBULÂNCIAS, VISITAS À PACIENTES OU DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE.	UNID.	2	R\$ 30.666,67	R\$ 61.333,34
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>					<b>R\$ 163.665,06</b>



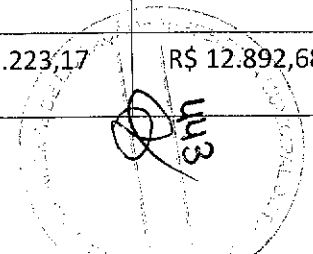


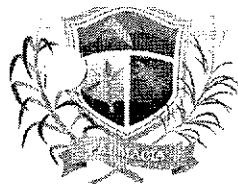
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

LOTE 07 - MÓVEIS HOSPITALARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL SOLTEIRO NA COR AZUL, ESPUMA D23 - 0,78X1,88X0,14.	UNID.	10	R\$ 1.282,44	R\$ 12.824,40
2	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER DOTADA DE 3 MANIVELAS COM ELEVAÇÃO. MOVIMENTOS: FAWLER/SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS, DORSO, VASCULAR E ELEVAÇÃO DE LEITO. DIMENSÕES TOTAIS DO LEITO: 0,90X1,90 CM; ALTURA MÍNIMA DO LEITO: 45 CM; ALTURA MÁXIMA DO LEITO: 70 CM; GRADES LATERAIS: 1,20X0,40 CM; CAPACIDADE MÁXIMA: 130 KG. ACOMPANHA COLCHÃO HOSPITALAR COM CAPA IMPERMEÁVEL. GARANTIA: GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO	UNID.	10	R\$ 3.157,57	R\$ 31.575,70
3	BANQUETA P/ PARTO VERTICAL C/ COLETOR. ESTABILIDADE PARA ATÉ 200 KG; FEITA COM POLI ETILENO DE MEDIA DENSIDADE PEMD; FÁCIL PARA LIMPAR, NÃO POSSUI EMENDAS OU FRESTAS; ABERTA NA FRENTE PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DO PARTO; ACENTO PERMITE TOTAL CONFORTO PARA A PARTURIENTE, AO MESMO TEMPO EM QUE O CÓCCIX E OSSOS DA BACIA FICAM LIVRES; LAUDO DA FALCÃO BAUER - AGUENTA 1.300 KG DE FORÇA; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO 48 X 48 X 35 CM, PESO: 5 KG.	UNID.	3	R\$ 1.281,00	R\$ 3.843,00
4	CAVALINHO OBSTÉTRICO CONSTRUÍDO EM TUBOS DE 1.1/4 X 1,20 MM COM ASSENTO E APOIO DE BRAÇOS ESTOFADOS. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA DIMENSÕES: LARGURA: 42 CM COMPRIMENTO: 80 CM ALTURA DO ASSENTO: 47 CM ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS: 71 A 88 CM MEDIDAS EMBALAGEM: 0,85 X 0,45 X 0,75 CUBAGEM: 0,2868 M³ PESO: 17KG.	UNID.	3	R\$ 2.988,47	R\$ 8.965,41
5	MACA PARA AMBULATORIO LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA D23 E CORINO;CABECEIRA RECLINÁVEL; ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 50CM;PÉS	UNID.	4	R\$ 3.223,17	R\$ 12.892,68

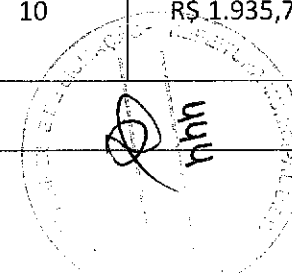
*bae*

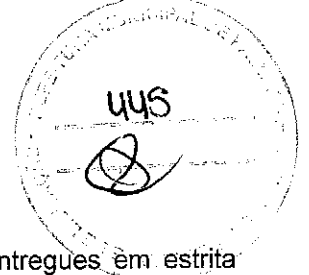




GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**

	COM PONTEIRAS DE PVC;SUPORTA 150 KG DE CARGA ESTÁTICA.DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 181 M (C) X 61 CM (L) X 81 CM (A);PESO: 22 KG				
6	BERÇO HOSPITALAR LEITO FIXO – 1500MM CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO CARBONO DE Ø1" X 1,20MM, TIPO GRADE E BALAUSTRAS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE Ø1/2" X 1,20MM.LEITO TIPO GRADE CONSTRUÍDO COM BARRA CHATA 3/4" X 1/8".GRADES LATERAIS DE ABAIXAR COM CORREDIÇAS EM AÇO INOX.PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA.ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COM COLCHAO ADEQUADO	UNID.	2	R\$ 2.474,50	R\$ 4.949,00
7	POLTRONA HOSPITALAR PARA COLETA DE SANGUE E SOROTERAPIA, ACOMPANHA UMA BRAÇADEIRA PARA APOIO DO BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ALTURA AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL E UM SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX. INDICAÇÃO: POLTRONA RECLINÁVEL INDICADA PARA DESCANSO E ACOMPANHANTE EM AMBULATÓRIOS E HOSPITAIS. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA REVESTIDOS EM COURVIM PERMITINDO FÁCIL ASSEPSIA; POLTRONA TOTALMENTE RECLINÁVEL, COM VÁRIAS POSIÇÕES DE TRAVAMENTO FÁCIL E DE RÁPIDO MANEJO ATRAVÉS ALAVANCA LATERAL, MOVIMENTOS DEPENDENTES INCLUSIVE MOVIMENTO TRENDELEMBURG; PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA; ACOMPANHA: 01 (UM) BRAÇADEIRA PARA APOIO DO BRAÇO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ALTURA AJUSTÁVEL E REMOVÍVEL. 01 (UM) SUPORTE DE SORO REMOVÍVEL COM ALTURA REGULÁVEL EM AÇO INOX. MEDIDAS: POSIÇÃO NORMAL: C=1,00M X L=0,75M X ALTURA ASSENTO=0,55M; POSIÇÃO RECLINADA: C=1,65M X L=0,75M.	UNID.	4	R\$ 2.228,00	R\$ 8.912,00
8	CADEIRA DE RODAS ADULTA, PÉS REMOVÍVEL MATERIAL DE CONFECÇÃO/FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO ELEVÇÕES DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.	UNID.	10	R\$ 1.935,76	R\$ 19.357,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>					<b>R\$ 103.319,79</b>





### 3. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ITENS:

3.1. Os serviços/produtos/itens/bens objeto desta licitação deverão ser executados/entregues em estrita conformidade com as normas técnicas, atendidas as especificações e demais elementos constantes nesta solicitação para execução dos serviços.

3.2. Os demais serviços e exigências a serem executados são os seguintes:

- a) Atender prontamente qualquer exigência do solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução e instalação dos itens/equipamentos/produtos contratados;
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação deste procedimento, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93;
- c) Indicar nome, telefone(s), fax e/ou e-mail do responsável para tratar de assuntos relacionados à contratação e execução/entrega dos serviços/bens/itens;
- d) Refazer às suas custas, em prazo a ser acordado com a contratante, todos os serviços/itens que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela fiscalização da contratante;
- e) Primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante, na execução dos serviços;
- f) Ressarcir eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, na execução dos serviços;
- g) Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados, quanto para a execução/entrega dos serviços/itens/bens/produtos, isentando a contratante de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização do contrato é exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade/dano e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.2. As exigências da fiscalização da CONTRATANTE serão prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para aquele, cabendo a esta executar o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

4.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar em todo ou em partes os produtos/itens em desacordo com as exigências deste Projeto Básico/Termo de Referência e do contrato de fornecimento de produtos/itens/serviços a ser celebrado.

4.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pela secretaria Contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado gestor de contrato.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

#### 5.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

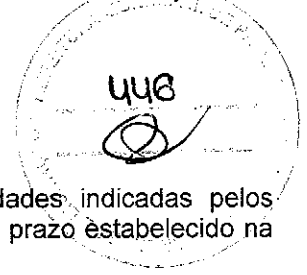
##### 5.1.1. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
  - a) Advertência.
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
  - V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 23/2018, de 28 de junho de 2018;
  - VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

#### 5.2. DA DETENTORA DO REGISTRO:

5.2.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;



- II. Fornecer os bens/serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais/serviços adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

### **5.3. DA AUTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 5.3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta ao órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.3.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 5.3.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital

## **6. DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

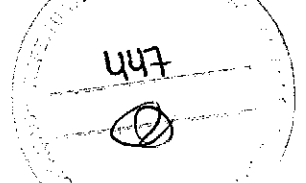
### **6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 6.1.1-** Rejeitar os serviços/itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Projeto Básico/Termo de Referência;
- 6.1.2 -** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 6.2.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do da execução dos serviços/fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para o Município.
- 6.2.2- Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo deste serviço/compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2.3- Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem/serviço entregue/executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 6.2.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 6.2.5- Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.
- 6.2.6- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente.
- 6.2.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2.8 - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do





seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc.; e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante.

6.2.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado.

6.2.10 - Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante.

## **7. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR REGISTRADO:**

7.1 Não será objeto de reajuste. Porém os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos em ata.

## **8. DOS REQUISITOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

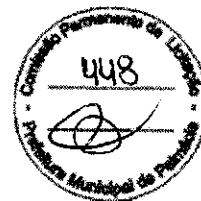
8.1. No instrumento convocatório, edital de licitação, deverá ter a(s) seguinte(s) as exigência(s) relativa(s) a qualificação técnica:

8.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou/entregou/forneceu serviços/bens/produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante ou com assinatura digital certificada pelo ICP - Brasil.

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA:** DENISE CAMPOS MARTINS - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JOSÉ IBERNON CAMPOS DE ANDRADE - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, WILLYANNA MARA DOS SANTOS LUNA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MARIA IOLANDA CAMPOS OLINDA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JOSÉ WILSON DE MATOS FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE E EDLENE RODRIGUES DOS ANJOS - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
PALMÁCIA**



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A PREGOEIRA DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2022**

Data e Hora de Abertura: 30 de Maio de 2022 às 09:00 horas

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HOSPITALARES E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

**LOTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						

**VALOR GLOBAL:** R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE ENTREGA:** Até **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração;
- seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

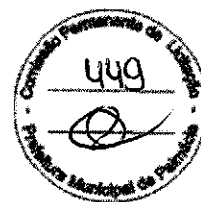
.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)

*Obs: Devendo ser assinada pelo representante legal somente na Proposta adequada (final).*

**Observações:**

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE COTADO.



**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto Ao Governo Municipal de Palmácia, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2022**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)



**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HOSPITALARES E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2022** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Palmácia, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e **ORDEM DE COMPRAS** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

**E-mail:** \_\_\_\_\_

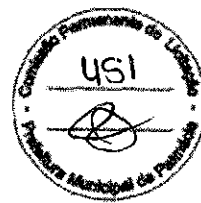
e) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

f) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do Governo Municipal de Palmácia/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)



**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio do Governo Municipal de Palmácia/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no paço Municipal na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000, Palmácia/Ce, através da **SECRETARIA DE** \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2022**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2022**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.**

1.1. Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

**2. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HOSPITALARES E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.**

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

**4. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria de Administração; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Educação; Secretaria de Obras e Meio Ambiente e Secretaria de Saúde.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.



## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:**

**6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

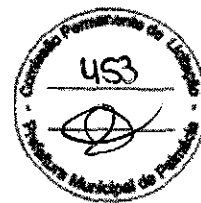
**7.1.** As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

**7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**

**7.2.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**7.2.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

**7.2.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.



7.2.4. O (S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

8. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11. DOS ILÍCITOS PENAIS**

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

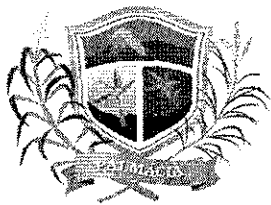
## **12. DO FORO**

12.1. O foro da Comarca de Palmácia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmácia/CE, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

<b>Órgão gerenciador:</b>  <NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>	<b>Detentora (s):</b>  <NOME DA EMPRESA> <CNPJ> <NOME DO REPRESENTANTE> <CPF>
---	--



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**PALMÁCIA**



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

E-MAIL:

RG:

CPF:

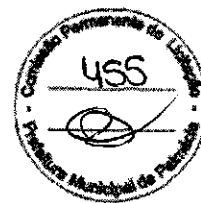
AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:





**GOVERNO MUNICIPAL DE  
PALMÁCIA**



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

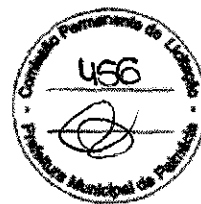
**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS  
FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ....., celebrada entre o município de Palmácia e a(s) Empresa(s): \_\_\_\_\_ cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2022**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
PALMÁCIA**



**ANEXO V  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: \*\*\*\*\***  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE  
UM LADO O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, E  
DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_  
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE PALMÁCIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05, com sede no Paço Municipal n na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, Cep: 62.780-000 – Palmácia – Ceará, através da **SECRETARIA DE** \_\_\_\_\_, neste ato representado (a) pela Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. N.º \_\_\_\_\_, aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

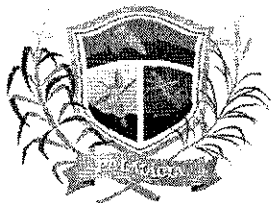
1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTOS MUSICAIS, ESPORTIVOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, HOSPITALARES E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

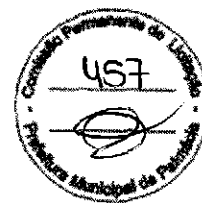
2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÃO DE** \_\_\_\_\_, **PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE** \_\_\_\_\_ **DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP-11/2022**, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global do presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.



# GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



## LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO MUNICIPAL nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, alterado pelo DECRETO nº 23/2018, de 28 de junho de 2018.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO**, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

4.2.1. Os produtos deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA:

4.2.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.2.3- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Governo Municipal de Palmácia/CE - CE, com endereço na Praça 7 de Setembro nº 653, Centro, CEP: 62.780-000, Palmácia, Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.711.666/0001-05 e CGF sob o N.º 06.920.202-8.

4.2.4- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

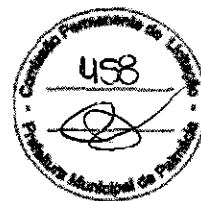
4.2.5- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas,

PAÇO MUNICIPAL

PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 653 – CENTRO – PALMÁCIA/CE – CEP. 62780-000.

CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: \_\_\_\_\_, nas dotações orçamentárias:

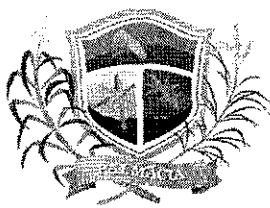
Fonte de Recursos	Órgão	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Subelemento de Despesa

### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar/entregar o serviço/item/produto/bem licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer



pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a entrega dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata e Contrato;
- k) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- m) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução objeto desta ata;
- o) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- p) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- q) a CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos
- r) todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

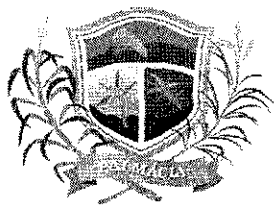
## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmácia e será descredenciado no Cadastro do Governo Municipal de Palmácia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;



d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

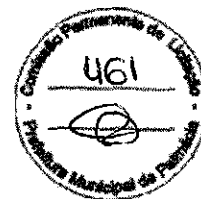
8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.



9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. O foro da Comarca de Palmácia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmácia-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**  
**CONTRATANTE**

**<NOME DA EMPRESA>**  
**CNPJ Nº \_\_\_\_\_**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
**CPF Nº \_\_\_\_\_**  
**CONTRATADA**